

11/09/69

137

## SERVICO SOCIAL AUXILIA A RECUPERAR DOENTES: DF

Os doentes internados nas várias clínicas do Io. HDB e do Hospital da L-2 Sul, bem como nos quatro dispensários de tuberculose do Distrito Federal, são visitados diariamente por um grupo composto de treze moças, as quais não são médicas nem enfermeiras, embora contribuam de forma decisiva na recuperação dos pacientes.

Elas são as Assistentes Sociais, da Fundação do Serviço Social do DF. Tudo o que esteja ao alcance do grupo é executado visando a ajudar o enfermo a solucionar os problemas paralelos à doença. Entendem que o estado psicológico de cada é importante para a sua rápida recuperação. Assim sendo, essas jovens procuram animá-los, através de atividades recreativas e culturais, ensinando-lhes, também, técnicas de artesanato, o que tem possibilitado a alguns - incapacitados para suas atividades

normais -, ganhar a vida de outra forma.

### TERAPIA E PREVENÇÃO

O Diretor-Executivo da Fundação do Serviço Social, sr. Alufcio Ferreira Lima, teve oportunidade de mostrar aos participantes da recém-realizada Jornada Médica de Brasília como trabalham os Assistentes Sociais no setor da saúde.

"A ação da Fundação do Serviço Social - disse - desenvolve-se, principalmente, mediante convênio com a Fundação Hospitalar, desde 1961, no que tange ao trabalho complementar à ação terapêutica da equipe médica, tendo como objetivo contribuir para eficaz recuperação médico-social dos pacientes, e remover ou atenuar as causas psico-emocionais ou sócio-familiar que interferem ou dificultam o processo de cura".

A Fundação do Serviço Social realiza não só esse trabalho terapêutico, de auxí-

lio direto à recuperação dos pacientes, como também um trabalho preventivo, para eliminar causas gerais de doenças.

## Bolsas da OEA

A Organização dos Estados Americanos e o Governo de Israel vão conceder bolsas de estudo para um curso de serviço de saúde nas zonas rurais. O curso terá a duração de doze semanas, com início previsto para 8 de março de 1970.

O objetivo é capacitar médicos latino-americanos no trato de problemas de saúde nas zonas rurais e nos serviços de saúde de tipo preventivo e curativo que devem ser executados para enfrentar esses problemas.

## GABINETE DO PREFEITO FUNCIONARA NO BURITI

O Gabinete do Prefeito Wadjô Gomide estará funcionando definitivamente no Palácio do Buriti, a partir da próxima segunda-feira, dia 15 do corrente.

A informação é da Assessoria de Relações Públicas da PDF, que adiantou terem sido iniciadas as tarefas de mudança, as quais estarão concluídas até sábado.

## CENTRO DE SELEÇÃO CONVOCA INSCRITOS

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração Sr. Marcus Augusto Martins, homologou as inscrições dos candidatos, aprovados para participação no I Programa de Treinamento Básico de Chefia e Liderança, a iniciar-se no próximo dia 15, às 16, 15 ho-

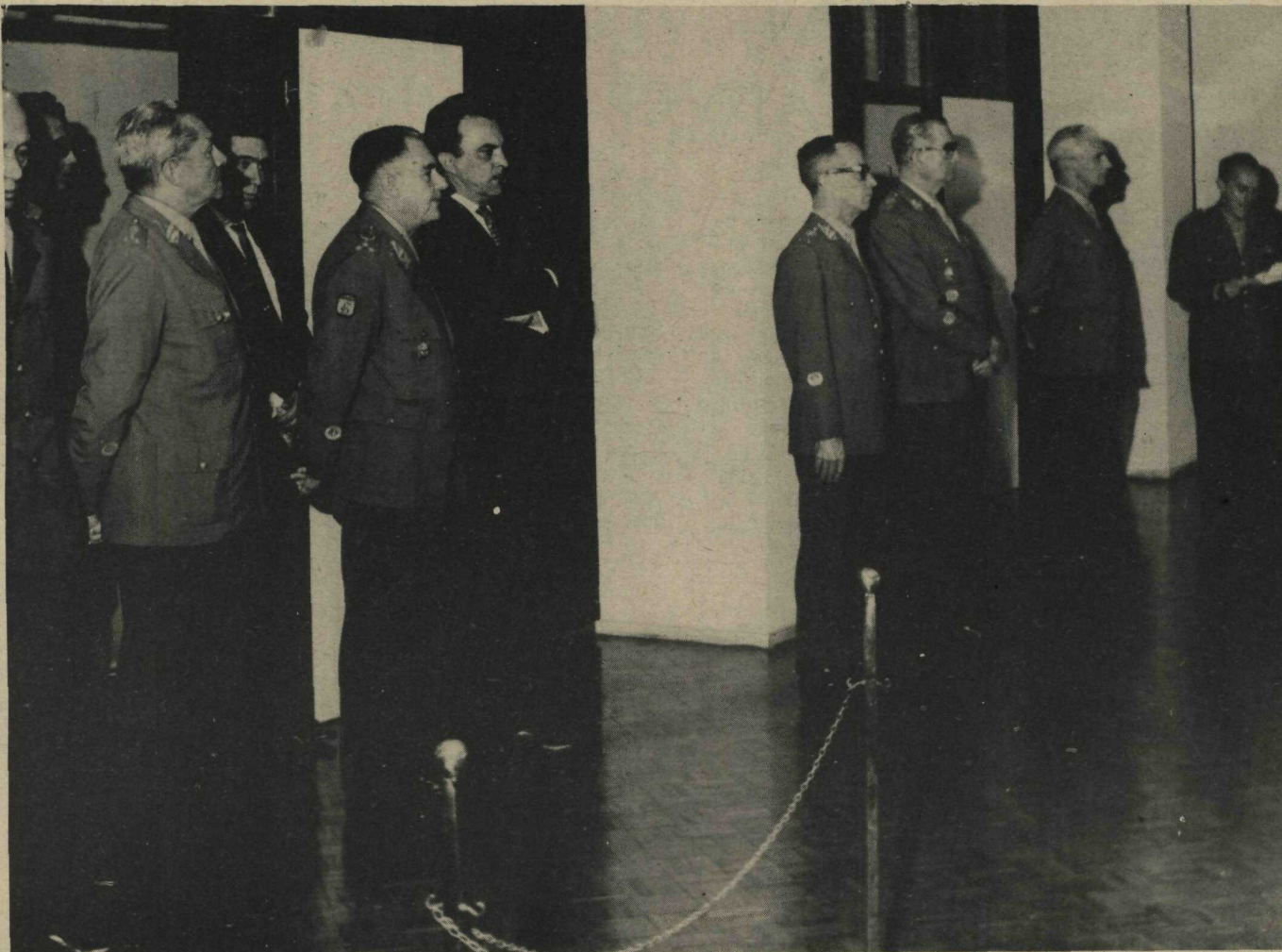
ras no Auditório do CEST 16o. andar do Edifício Brasília.

Informa o Diretor do Centro de Seleção e Treinamento que tendo em vista o elevado número de candidatos e a intenção do CEST em agrupar pequenas turmas para melhor aproveitamento dos treinandos, os demais inscritos ficam automaticamente convidados a comparecer ao II Programa a se realizar em data e hora a serem previamente marcadas através de Edital.

### CONVOCAÇÃO

O Diretor do CEST, pelo Aviso No. 041/69 está convocando os seguintes candidatos cujas inscrições foram homologadas:

José Palma Filho, Antônio Neto de Godói, Luiz Soares da Costa, José de Sá Figueiredo, Paulo Paes de Barros, Nilson Ferreira Gomes, José Vieira Gomes de Souza, Miguel Tokarski, Sheila Suelena Costa Magalhães, Milton Nunes Coelho, Alda de Souza Rocha, Antônio - Passos de Moraes, Bianca Bruno, Fernando Neleto Martins, Heibaldo Macêdo, Helenice Rocha de Oliveira, José Gadioli dos Santos, José Severiano Costa Andrade Filho José da Silva Garrotes, João Alberto Malheiros, Maria Victoria Moreira Caldas, Marcos Moennich, Mauricio Lima Cardoso, Milton Cintra e Silva, Miguel Rodrigues Pinheiro, Moacyr de Miranda Gomes, Nelson Alves Louzeiro, Paulo da Costa, Raimundo Ferreira Correia, Veneslau Vaz da Costa e Rívia Maria Barreto Moura.



ESCALAO AVANÇADO DO ESTADO-MAIOR DO EXERCITO - Em solenidade realizada no Ministério do Exército, presente o Prefeito Wadjô Gomide, o General Obino Lacerda Alvares assumiu a Chefia do Escalão Avançado do Estado-Maior do Exército. A transferência de Comando foi feita pelo Coronel Heitor Fontoura de Moraes. A cerimônia, presidida pelo General Orlando Geisel, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, contou com a presença do General Dióscoro Vale, Comandante Geral do Planalto e da 11a. Região Militar; do Almirante Coutinho Neto, Comandante do 7o. Distrito Naval, do Brigadeiro Labre de Lemos, Comandante da Sexta Zona Aérea, além de oficiais das três Armas

## DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

### DR. CARLOS FERNANDO REGRESSOU DA EUROPA

Regressou da Europa, onde permanecera cerca de dois meses em viagem de estudos, o Dr. Carlos Fernando Mathias de Sousa, Procurador da PDF e Professor da Secretaria de Educação e Cultura. Tendo percorrido diversos países, o Dr. Carlos Fernando fez um curso de Direito Internacional Público na Academie de Droit International da La Haye, na Holanda, e também realizou pesquisas para a sua tese de doutorado em

História pela Universidade de Brasília, "A Participação do Elemento Judeu na Companhia das Índias Ocidentais". Com este propósito, visitou os Arquivos da Companhia, em Hala, os Arquivos de Amsterdão, de Madrid, os da Torre de Tombo, em Portugal. E, no regresso, via Estados Unidos da América do Norte, esteve com igual finalidade na Sinagoga Espanhola e Portuguesa da Nova York.

### SABADO E DOMINGO TEM VAQUEJADA: DF

Terá início depois de amanhã, sábado, às 14 horas a tradicional "Vaquejada Nordestina", oferecida à população brasileira pelo Departamento de Turismo e Recreação da PDF.

A pista já se acha em fase final de construção, localizada atrás da Torre de Televisão, totalmente montada pela NOVACAP, especialmente para o espetáculo, onde a população do Distrito Federal poderá apreciar a técnica e a coragem dos melhores vaqueiros do país com entrada franca em qualquer horário.

#### APRESENTAÇÃO DUPLA

O espetáculo apresentará demonstrações de coragem e habilidade, dentro da técnica das touradas, rodeios, derrubada de touros e reses, com a participação de experimentados cavaleiros goianos, mineiros e brasileiros, numa festa que já se tornou tradição, no mês de setembro.

A vaquejada será apresentada, este ano, em duas partes, uma no sábado à tarde e outra no domingo seguinte pela manhã, prolongando-se até as 18,00 horas

quando serão entregues os troféus aos vencedores dos concursos realizados.

#### PROGRAMA

A programação terá início às 14,00 horas de sábado próximo com desfile das Amazonas, continuando com a vaquejada, rodeio e tourada.

Para o dia 14, domingo, o DETUR resolveu novas apresentações da vaquejada, rodeio e touradas às 9,00 e às 14,00 horas, encerrando-se às 18,00 com a entrega de prêmios aos vencedores.

#### JULGAMENTO

A Comissão Julgadora é constituída dos Srs. Ary Marcos da Silva, na qualidade de presidente, Napoleão Américo, Manoel Carneiro de Albuquerque Filho e Antônio Almeida, na qualidade de fiscal de pista.

Para a realização da vaquejada o Departamento de Turismo e Recreação contou com a colaboração da NOVACAP, do criador João de Melo Alves e dos senhores Djalma de Lima Ferreira, Agrícola Pereira e André Tabosa.

## 2 MIL QUILOS DE CARNE SÃO APREENDIDOS: SAP



2 MIL QUILOS DE CARNE APREENDIDA- O inspetor Hermette Martins da Veiga, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, no momento em que fazia doação de parte da carne apreendida às Irmãs do Lar das Meninas de São Judas Tadeu.

Cerca de dois mil quilos de carne bovina foram apreendidos, no correr da semana em curso, pela fiscalização da Secretaria de Agricultura e Produção, que vem realizando "blitz" periódicas em toda a área do Distrito Federal visando a combater o abate clandestino de animais de pequeno, médio e grande porte.

Toda carne apreendida, correspondente a 14 reses, após examinada pelos veterinários da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA - foi doada às instituições de caridade situadas

no Plano Piloto e cidades-satélites, sendo o restante inutilizado por não oferecer condições para o consumo humano.

#### PENALIDADES

A apreensão foi efetuada pela DIPOVA nas proximidades da cidade satélite do Gama, após os infratores já terem ultrapassado a barreira de fiscalização da Brasília-Belo Horizonte. Na ocasião, foi lavrado termo de autuações contra os marchantes por abate clandestino e transporte ilegal.

Para sanar as constantes

irregularidades que vêm pondo em risco a saúde da população do Distrito Federal, a Secretaria de Agricultura está estudando medida enérgica para punir severamente todos os infratores e responsabilizar, dentro da lei vigente, os fazendeiros que comprovadamente estiverem vinculados à matança clandestina.

A carne apreendida foi depositada pela fiscalização no Frigorífico Santa Teresinha e, em seguida, distribuída para as instituições de caridade em um carro frigorífico cedido pela Superintendência da SAB.

## SAP ADVERTE AVICULTORES

A Secretaria de Agricultura e Produção, através de seus Departamentos especializados, diagnosticou, em granjas de Luziânia e de Brasília, a doença encefalomielite aviária (tremor epidêmico) em pintos procedentes da Granja Rezende, de Uberlândia, Minas Gerais.

A doença, provocada por um vírus, é transmitida principalmente pelo ovo, causando mortalidade média

em pintos de até três semanas, e o seu sintoma principal é um tremor típico de cabeça e corpo.

O combate à doença, que é contagiosa, deverá ser feito segundo o Veterinário Ilto José Nunes, do Departamento Agropecuário da SAP, através da vacinação de matrizes nas granjas comerciais onde ela aparecer. Também deverá ser realizada uma desinfecção severa, uti-

lizando-se formol a cinco por cento.

A doença, embora não reconhecida pelo Ministério da Agricultura, já foi diagnosticada em quatro Estados (Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo) e agora no Distrito Federal, pelo Serviço de Zoonoses do Departamento de Experimentação e Pesquisas da Fundação Zoobotânica, através de exames anatomopatológicos.

A Fundação Cultural do Distrito Federal apresentará dia 16, às 21 horas, na Sala Martins Penna, um recital com o pianista JOSE ANTONIO BEZZAN, com entrada franca.

Nascido em São Paulo, em 1956 conquistava o primeiro lugar e prêmio de TV, na Capital Paulista, passando a atuar seguidamente nas Rádios Gazeta e Eldorado, em programas de grande audiência.

No Rio de Janeiro estudou com Lúcia Branco e Jacques Klein, diplomando-se a seguir pela Academia Superior de Música do Rio de Janeiro. Nos concursos da "Juventude Musical", da Rádio Ministério de Educação e Cultura, conquistou em 1962 o

primeiro prêmio e a segunda colocação no Concurso Schumann.

Em 1964 obteve uma bolsa de estudos no "IV Concurso Nacional de Piano da Bahia", para a Academia Superior Franz Liszt, de Budapeste, Hungria, onde passou quatro anos e frequentou os cursos superiores de piano e música de câmara com os professores Pál Kadosa (piano) e Endre Petri (música de câmara), diplomando-se em 1967, com a nota máxima.

Em 1966 frequentou o curso de verão em Viena, com os professores Alfred Brendel, Jorg Demus e Paul Badura-Sekoda.

Em 1967 frequentou o curso, também de verão, do Mozarteum de Salzburg, como

professor Reuso Silvestri. No Conservatório de Amsterdã estudou com Else Krijgsmann.

Na Europa deu concertos em Portugal, Hungria, Áustria, Holanda, República Federal da Alemanha, Dinamarca, Romênia e Suíça, sempre com as melhores referências da crítica musical.

Em Brasília apresentará o seguinte programa:

Mozart-Variações em Ré Maior e Sonata em Fá Maior; Beethoven - Sonata op. 110, em Lá bemol Maior; Parkas-Images; Villa-Lobos - Alma Brasileira (Choros no. 5); Chopin - Impromptu, op. 36, Carcarolle, op. 60 e Nocturne em dó sustenido menor; Paganini - Liszt - La Campanelle.

## TCB

### ALIENARÁ 27 COLETIVOS

Tendo em vista a necessidade constante de renovação de sua frota de veículos, a TCB alienará 12 ônibus FNM (papa-filas), um cavalo mecânico FNM, 15 ônibus Mercedes Benz e Monobloco 321-HLST.

A licitação terá lugar às 9,30 horas do dia 26 do corrente mês, na Divisão do Material daquela Empresa, no Setor de Garagens Oficiais.

**PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DO PREFEITO****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO No. 1107, DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre a extinção de cargos do Quadro Provisório do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 10., § 2o., inciso IV, do Ato Institucional no. 8, de 2 de abril de 1969,

**DECRETA:**

Art. 1o. - O cargo do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal declarado desnecessário, nos termos do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969, será automaticamente extinto, independente de qualquer outro ato.  
Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.  
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO No. 1108, DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

Altera o Decreto "N" no. 553, de 7 de dezembro de 1966.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei no. 720, de 31 de janeiro de 1969,

**DECRETA:**

Art. 1o. - Os artigos 1o. e 2o. do Decreto "N" no. 553, de 7 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o. O servidor designado para função, cujo desempenho dependa de prestação de fiança, não poderá entrar em exercício sem a prévia satisfação dessa exigência.

Art. 2o. Está sujeito à prestação de fiança o servidor que, pela natureza da função que ocupa, seja encarregado de pagamentos, arrecadações, ou guarda de dinheiro público, ou, ainda responsável por quaisquer bens ou valores do Distrito Federal.

Parágrafo único. Não será exigida fiança quando o total anual do dinheiro, bens ou valores do Distrito Federal, sob a responsabilidade do servidor, não exceder 50 (cinquenta) vezes o maior salário-mínimo em vigor.

Art. 2o. A Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará o disposto no artigo anterior, discriminando as funções dos órgãos da Administração Centralizada, cujo desempenho dependa de prestação de fiança.

Art. 3o. - Os órgãos da Administração Descentralizada, com personalidade jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias, adaptarão os respectivos regulamentos sobre prestação de fiança ao disposto neste Decreto.

Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração.

DECRETO No. 1109, DE 9 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e o constante do Processo no. 43.980/69,

**RESOLVE:**

Art. 1o. - Fica excluído do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, o funcionário BENEDITO MARTINS ROSA, Servente, nível 5, matrícula no. 3.648, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO No. 1112 DE 10 DE SETEMBRO DE 1969.

Revoga o Decreto "E" no. 60, de 25.02.66 e disciplina o recolhimento da contribuição devida pelo embarque e desembarque de passageiros na Estação Rodoviária de Brasília, transportados pelas Empresas que exploram as linhas Urbanas e Interestaduais.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, itens II, VIII e IX, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA:**

Art. 1o. - São mantidas, com as alterações constantes deste Decreto, as contribuições devidas à Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB), pelas Empresas que exploram o serviço de transporte de passageiros em ônibus Urbanos e Interestaduais, pelo embarque e desembarque na Estação Rodoviária de Brasília.

Art. 2o. - A contribuição a ser paga pelas referidas Empresas, quando se tratar de Transportes Coletivos Urbanos, será feita na razão de 0,5% (cinqüé décimos por cento), calculados sobre a tarifa aprovada pela PDF.

Art. 3o. - As Empresas que exploram as linhas interestaduais deverão recolher a contribuição de NCr\$ 0,20 (vinte centavos) por passageiros embarcado e desembarcado na Estação Rodoviária de Brasília.

Art. 4o. - A Estação Rodoviária de Brasília é o ponto de estacionamento obrigatório para o início e o término dos percursos interestaduais.

Art. 5o. - As Empresas deverão recolher, mensalmente, à AERB, e até o 5o. (quinto) dia subsequente ao mês vencido, as contribuições previstas nos artigos 2o. e 3o. deste Decreto, acompanhadas de um relatório contendo o número de passageiros transportados.

Parágrafo único - Havendo diferença no recolhimento efetuado, a AERB notificará as Empresas às quais deverão recolher dentro de 48 horas da notificação, as diferenças apontadas.

Art. 6o. - O não recolhimento das contribuições nos prazos fixados, implicará na multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contribuição devida.

Art. 7o. - A AERB poderá interditar os guichês e proibir o estacionamento dos ônibus das empresas que acumularem duas contribuições devidas.

Art. 8o. - Fica revogado o art. 2o. e seus parágrafos, do Decreto "N" no. 477, de 15.01.66.

Art. 9o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto "E" no. 60, de 25.02.66 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, em 10 de setembro de 1969  
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Governo

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO  
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 48.355/69,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 101, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar nível 13-B, matrícula no. 5.145, JULIANA MEDEIROS DE ARAUJO, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO No. 1106, DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

Modifica o artigo 24, do Decreto no. 871, de 26 de novembro de 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto - Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967,

**DECRETA:**

Art. 1o. - O artigo 24 do Decreto no. 871, de 26 de novembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - O grau de merecimento do funcionário será representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em curso ou prova de suficiência, que terá peso 100 (cem).

Parágrafo único - A prova de suficiência de que trata este artigo, será variável de 0 (zero) a 100 (cem) pontos".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de de 1969.  
81o. da República e 10. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO No. 1113, DE 10 DE SETEMBRO DE 1969.

Aprova os valores das subvenções a entidades privadas de serviços sociais para o exercício de 1970 e dá outras providências.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VIII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 6o., inciso III, do Decreto-Lei no. 752, de 8 de agosto de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1o. - APROVAR os valores constantes da relação anexa deste Decreto, para distribuição de subvenções sociais a entidades privadas do Distrito Federal, dentro dos limites das dotações para esse fim consignadas no Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1970.

§ 1o. - O pagamento da subvenção a cada entidade contemplada será feito em até três parcelas quadrimestrais, mediante requerimento da parte interessada e de acordo com as normas baixadas pelo Secretário de Serviços Sociais.

§ 2o. - O valor de cada subvenção, na forma do que dispõe a Lei no. 4.320, de 1964, será retribuído em serviços prestados pela entidade beneficiada à comunidade, de acordo com os critérios

estabelecidos pela Secretaria de Serviços Sociais.

§ 3o. - A subvenção ou parcela de subvenção não requerida no tempo oportuno ou não paga por inabilitação da entidade contemplada será passível de nova destinação, mediante parecer fundamentado da Secretaria de Serviços Sociais.
Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1969
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 1113, DE 10 DE setembro DE 1969

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Table with 3 columns: Nº, ENTIDADES PRIVADAS, and HCr\$. Lists 27 social entities and their respective funding amounts.

Table with 3 columns: Nº, ENTIDADES PRIVADAS, and HCr\$. Lists 27 social entities and their respective funding amounts, continuing from the previous table.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 49 618/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HELENA BARRA MILHOMENS, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, matrícula no. 3 960, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 23 de julho de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 1 058/68,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, parágrafo único da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Motorista, nível 8-A, MATEUS GOMES DE MATOS, matrícula no. 1 344, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no.. 6 144/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 101, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível I, GABRIEL DOS SANTOS, matrícula no. 13 454, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PROCESSO No. 21601/69
INTERESSADO: ALVAIR JOSÉ DE BARROS
ASSUNTO: Abandono de cargo

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Senhor Prefeito:

ALVAIR JOSÉ DE BARROS, Servente, nível 05, matrícula 4630, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo, por estar faltando ao serviço desde 16 de maio de 1968.

Instaurado o competente processo administrativo, o indiciado apresentou sua defesa, através de procurador que nada pôde fazer. Até mesmo o atestado médico, fornecido por facultativo de Caratinga, não o ajuda muito, de vez que cobre apenas parte do período em que esteve ausente do serviço. Não bastasse isso, a Junta Médica constituída para examinar-lhe, concluiu por

afirmar que "não encontrou elementos para a homologação" do atestado. Deve ser acrescentado a todos esses fatos que seria muito cômodo um funcionário ausentar-se do trabalho por mais de um ano e, quando indiciado em processo administrativo, anexar um atestado médico, passado em qualquer outra localidade, para justificar o ilícito.

Nessas condições, proponho seja ALVAIR JOSÉ DE BARROS, Servente, nível 05, Matrícula 4630, demitido nos termos do artigo 207, § 1o., da Lei no. 1711/52.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no..... 21601/69,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, ALVAIR JOSÉ DE BARROS, Servente, nível 05, matrícula 4630, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, § 1o., da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No. 50331/69  
 INTERESSADO: CÍCERO CÂNDIDO DE LIMA  
 ASSUNTO: Abandono de cargo

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de apuração de abandono de cargo em que estaria incorrendo o servidor CÍCERO CÂNDIDO DE LIMA, Auxiliar Artífice de Carpinteiro, nível 05, matrícula no. 18.588, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

No curso da instrução, foi o indiciado chamado a depor, ocasião em que alegou, tentando justificar-se, o fato de, ao ser removido, ter-lhe sido destinada uma tarefa diversa do cargo em que está enquadrado. E já no primeiro dia do exercício em o novo órgão decidiu-se por abandonar o serviço.

Já se tornou lugar comum o entendimento de que o funcionário público conhece os seus direitos, porém não conhece os seus deveres. CÍCERO CÂNDIDO DE LIMA reconheceu que, com as novas tarefas que lhe seriam atribuídas, haveria o desvio de função. Mas a solução não seria, nunca, o abandono de cargo.

O ilícito administrativo está perfeitamente caracterizado.

Nessas condições, proponho seja CÍCERO CÂNDIDO DE LIMA, Auxiliar Artífice de Carpinteiro, nível 05, matrícula no. 18.588, demitido por infração ao que dispõe o artigo 207, § 1º, da Lei no. 1711/52.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 50331/69,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, CÍCERO CÂNDIDO DE LIMA, Auxiliar Artífice de Carpinteiro, nível 05, matrícula 18.588, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, § 1º, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1º, do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. .... 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada ELICE TAVARES LEITE, matrícula no. 5850, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal.

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1º, do Decreto no. .... 1012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 43462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - Colocar em disponibilidade remunerada MARIA ILZETE SIQUEIRA- matrícula no. ... 11919, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal.

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1º, do Decreto no. ... 1012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada JOAQUIM ALVES FERREIRA, matrícula no. 8804, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1970, combinado com o artigo 1º, do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Caixa Operador, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - Colocar em disponibilidade remunerada MARLY RAMOS PEREIRA GONÇALVES, matrícula no. 12373, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal.

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1º, do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Atendente, nível 9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada SONIA MARIA DA COSTA NEIVA- matrícula no. 5564, ocupante do referido cargo, a partir

de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 031114/69  
 INTERESSADO: PEDRO JOSE TAVARES  
 ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JULGAMENTO

Vistos, etc.

PEDRO JOSE TAVARES, Oficial de Administração Nível 12-A, Matrícula no. 4.322, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, foi acusado de abandono de cargo.

Instaurado o processo administrativo, constatou-se ter o acusado, 305 dias de faltas, interpoladas e injustificadas, no período compreendido entre 01.4.68 a 31.03.69.

Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi editaliciamente citado. Não atendendo ao chamamento deu-se-lhe defensor dativo, o qual apresentou a defesa de fls. 15 e 16, sem que conseguisse descaracterizar o ilícito administrativo.

Ante o exposto, estamos de acordo com a conclusão do presente processo, em razão do que propomos seja o indiciado demitido, nos termos do artigo 207, Parágrafo 1º, da Lei no. 1.711/52.

Brasília, 03 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no.... 031114/69,

RESOLVE:

DEMITIR, nos termos do § 1º, do artigo 207, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952. PEDRO JOSE TAVARES Oficial de Administração, Nível 12-A, Matrícula no. 4322, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito  
 RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No. 44656/69  
 INTERESSADO: MÁRCOS OSÓRIO INÁCIO DA SILVA  
 ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JULGAMENTO  
 Vistos, etc

Senhor Prefeito,

MÁRCOS OSÓRIO INÁCIO DA SILVA, Escrevente Datilógrafo, Nível 7, matrícula no. 4171, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo. Instaurado e instuído o respectivo processo administrativo, concluiu-se por estar caracterizada a falta funcional.

O indiciado, no período de abril a junho do corrente ano, não compareceu ao serviço. Até hoje, não apresentou qualquer justificativa no tocante ao seu irregular procedimento. Editaliciamente citado, também não atendeu ao chama-

mento. Tornando-se revel, deu-se-lhe defensor dativo, que não apresentou qualquer fato novo, que pudesse descaracterizar o ilícito administrativo.

Ante o exposto, propomos seja o indiciado demitido nos termos do artigo 207, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
 Secretário de Administração do Distrito Federal



## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 44.656/69,

## RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, MARCOS OSORIO INACIO DA SILVA, Escrevente Datilógrafo, Nível 07, Matrícula 4171, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, § 1o, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito  
RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. .... 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada VALCIRIA DE AZEVEDO, matrícula no. .... 5 587, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. .... 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Recepcionista, nível 10, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada HADJAL VASCONCELOS, matrícula no. .... 12 113, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. .... 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Auxiliar de Vendas, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada ELZITA FRAGOSO FERREIRA, matrícula no. 12 571, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito  
RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969, tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Atendente, nível 9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada DINORAH MORAES ABREU, matrícula no. .... 5 942, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada MARIA JOSÉ NUNES GOMES, matrícula no. 5 310, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969,

e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE

I - Considerar desnecessário o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - Colocar em disponibilidade remunerada AUTO LOPES DOMINGUES, matr. no. 8645, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Desenhista, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada

PETRONIO EMANUEL DE CERQUEIRA, matr. no. 11461 ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Escriurário, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada JAMES CAMPOS HOLSBACK, matr. no. 12677, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969 e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Escriurário, nível 8A do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada GERALDINA DIAS BALBINO, matr. no. 5776, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

## RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Atendente, nível 9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II, colocar em disponibilidade remunerada ILDA DE FARIA ROBERTO, matr. no. 5743 ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o, do Decreto no. 1012

de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Escri-turário, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada LU-ZIA DE SOUZA COSTA, matr. no. 5206, ocupan-te do referido cargo, a partir de 16 de setem-bro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960 combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Escri-turário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO, matrícula no. 5497 ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969, h

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012 do e 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Escri-turário, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada MA-RIA MERCES LEITE DE OLIVEIRA, matr. no. 5346 ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Serven-te, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada MA-RIA CANDIDA LOPES matr. no. 5259, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Cos-tureira, nível 5, do Quadro Provisório de Pes-soal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada MA-RIA TIVERON GOMES DA SILVA, matrícula no. 5373 ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

resolve;

I - considerar desnecessário o cargo de Serven-te, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada OS-MINDA EDUVIRGES DE OLIVEIRA, matrícula no. 5476 ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso II da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Escri-turário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pes-soal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada JE'ANIN SCHWETTER RODRIGUES, matr. no. 5730 ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso VII, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

designar o Engenheiro MILTON PIRES BA-TISTA para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5 de Assessor do Sistema de Transporte, da Coordenação do Sistema de Transporte da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso VII da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960

RESOLVE

dispensar a pedido ADALGUACY DA SILVA MARTINS, Assistente Comercial, nível 12-A, matr. no. 9850 do Quadro Provisório de Pes-soal do Distrito Federal, da Função em Comis-são, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Ca-dastro de Fornecedores, do Serviço de Compras da Divisão do Material, da Coordenação do Sis-tema de Material, da Secretaria de Administra-ção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

designar JOSE PAIXAO DE AZEVEDO, Escri-turário, nível 08 matr. no. 8411 do Quadro Provi-sório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8 de Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Coordenação do Sistema de Material, da Se-cretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. ... 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

R E S O L V E:

I - considerar desnecessário o cargo de Aten-dente, nível 9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada RITA MENDES VIEIRA, matrícula no. 5 516, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-ciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

R E S O L V E:

I - considerar desnecessário o cargo de Zela-dor, nível 7-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada JOÃO BATISTA SILVEIRA, matrícula no. 5719, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 10, do Decreto no. 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53462/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Operador de Máquinas Leves, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada JOSE ANTONIO FLORENÇO - matrícula no. 11 266, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 10, do Decreto no. .... 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta o processo no. 53462 69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada ENOQUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula no. ... 5 828, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 10, do Decreto no. .... 1 012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 53463/69,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - Colocar em disponibilidade remunerada MARIA JOSE SILVA, matrícula no. 5 312, ocupante do referido cargo, a partir de 16 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal.PROCESSO No. 36.529/69  
INTERESSADO: NAZIRA PIRES AMADO  
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada.

O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 08 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se ato definitivo.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 36.529/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NAZIRA PIRES AMADO, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8.913, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de abril de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito FederalPROCESSO No. 52 518/69  
INTERESSADO: MARIA APARECIDA REZENDE  
GUTH  
ASSUNTO: Exoneração, a pedido.

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada.

O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se ato definitivo.

Brasília, 9 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 52 518/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA REZENDE GUTH, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 12 635, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 10, de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de AdministraçãoPROCESSO No. 52 032/69  
INTERESSADO: ARGEMIRO JOSE CARDOSO  
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Prefeito.

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se ato definitivo.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. ... 52 032/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARGEMIRO JOSE CARDOSO, do cargo de Inspetor Eletrotécnico, nível 07, matrícula no. 13 010, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no.... 49 496/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, parágrafo único da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 8, OSMAR FERRO DE SOUZA, matrícula no. 684, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 15.772/67,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Redator, nível 21-B, JOSE MARIA DA COSTA SANTOS, matrícula no. 13 464, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no.... 9605/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 4 218, MARIA DAS MERCES DE ALMEIDA DOURADO, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no.... 48.700/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, parágrafo único da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula no. 2.924, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de AdministraçãoPROCESSO No. 037.126/69  
INTERESSADO: ARLINDO MATIAS  
ASSUNTO: Inquérito AdministrativoJULGAMENTO  
Vistos, etc

Senhor Prefeito:

ARLINDO MATIAS, Guarda, Nível 8-A, Matrícula no. 218, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, após 34 dias de faltas consecutivas ao serviço, requereu para tratado de interesse particular, licença por dois anos, a partir de 10. de maio do corrente ano. O ilícito administrativo configurou-se e a comissão, designada para apurar a falta, concluiu pela caracterização do abandono de cargo. Notificado a apresentar defesa, não foi encontrado por edital, não compareceu, sendo-lhe dado defensor dativo, que em nada modificou a situação do indiciado. Ante o exposto, proponho seja ARLINDO MATIAS, demitido, com base no que dispõe o artigo 207, § 10. do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Brasília, 08 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no.... 037.126/69,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, ARLINDO MATIAS, Guarda, Nível 8-A, Matrícula no. 218, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, § 10. do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Distrito Federal, de setembro de 1969  
WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito FederalPROCESSO No. 43.925/69  
INTERESSADO: DELAMARIO TORRES BARRENSE  
ASSUNTO: Disponibilidade Remunerada

Senhor Prefeito:

DELAMARIO TORRES BARRENSE, Guarda de Vigilância, Nível 8, Matrícula no. 1076 foi devolvido pela Secretaria de Segurança Pública, órgão onde era lotado, por não possuir condições de exercer atividades de natureza policial. O Serviço de Cadastro Financeiro/DP/CSP, relaciona as penalidades aplicadas ao servidor, constantes de 4 suspensões, convertidas em multa e 1 repreensão. À vista das ocorrências funcionais constantes dos autos, sugiro seja considerado desnecessário o cargo de Guarda de Vigilância, Nível 08, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e colocado em disponibilidade remunerada

da o citado funcionário.

Brasília, 03 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO, Lavre-se o ato.

Brasília, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 10. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969.

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de Guarda de Vigilância, nível 08, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

II - colocar em disponibilidade remunerada DELAMARIO TORRES BARRENSE, Matrícula no. 1.076, ocupante do referido cargo, a partir de 15 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito FederalPROCESSO No. 38.016/69  
INTERESSADO: RILMARI JOSE GOMES  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVOJULGAMENTO  
Vistos, etc.

Senhor Prefeito:

RILMARI JOSE GOMES, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3.524, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, encontra-se ausente ao serviço desde 10. de agosto de 1968. Para apurar o ocorrido, instaurou-se processo administrativo. O feito percorreu os trâmites legais sem que a indiciada fosse localizada. Foi-lhe dado, então, defensor de ofício, que, entretanto, apesar de exaustivos esforços, não conseguiu descaracterizar a falta administrativa. Ante o exposto, proponho seja a indiciada demitida nos termos do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Ecaminhe-se, posteriormente o presente processo à Procuradoria-Geral a fim de que seja procedida a cobrança judicial da importância de NCr\$ 477,77 (quatrocentos e setenta e sete cruzeiros novos e setenta e sete centavos), que foi indevidamente paga à servidora Rilmari José Gomes.

Brasília, 03 de 09 de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no.... 38.016/69,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, RILMARI JOSE GOMES, Professora de Ensino Elementar nível 13-B, matrícula no. 3.524, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, a partir de 10. agosto de 1968.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito FederalPROCESSO No. 50.204/69  
INTERESSADO: OLMERINDO RUY CAPORAL

ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Sehor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 08 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se ato definitivo.

Brasília, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no... 50.204/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, OLMERINDO RUY CAPORAL, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MGI. 02.19, matrícula no. 7.030, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito FederalPROCESSO No. 48.902/69  
INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Revogação de Decreto

Senhor Prefeito:

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Trabalhador, Nível 01, Matrícula no. 17.319, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi colocado em disponibilidade remunerada através do Decreto de 4 de julho de 1969, publicado no Distrito Federal da mesma data.

Entretanto tal ato decorreu de lapso, pois constava da ficha funcional do servidor que o mesmo se encontrava em licença para tratado de interesse particular, quando, na realidade, nunca se afastou do seu cargo, permanecendo em efetivo exercício durante todo o tempo.

Ante o exposto, para regularizar a situação do interessado, submeto à Vossa Excelência a minuta do decreto, tornando sem efeito a disponibilidade do servidor em aprêço.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato, procedendo-se à retificação.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 10. do Decreto no. .... 1.012, de 16 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo no. 48.902/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 4 de julho de 1969, publicado no Distrito Federal da mesma data, que declarou desnecessário o cargo de Trabalhador, Nível 01 e colocou em disponibilidade remunerada ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula no. 17.319, ocupante do referido cargo.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

PROCESSO No. 031 103/69

INTERESSADO: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO

ASSUNTO: Inquérito Administrativo

## J U L G A M E N T O

Vistos, etc.

Senhor Prefeito:

Contra ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, Guarda Nível 08, Matrícula no. 2383, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi instaurado processo administrativo por ter faltado ao serviço 57 dias consecutivos.

O feito correu os trâmites legais estando devidamente instruído. O abandono está perfeitamente caracterizado.

Tornando-se revel, ao acusado foi dado defensor de ofício, que não teve elementos para atenuar-lhe a falta.

Ante o exposto, proponho seja ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO demitido, por estar incurso nas sanções previstas no artigo 207, § 1o, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 0969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no.... 031 103/69,

## R E S O L V E :

DEMITIR, por abandono de cargo, ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, Guarda, Nível 08 Matrícula no. 2383, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, § 1o, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

## DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952,

## R E S O L V E :

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação, no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), atribuída por Decreto de 5 de fevereiro de 1969, a servidora RUTH GOMES DE SA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 4363, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

## R E S O L V E :

dispensar, a pedido ALCIDES FRANCISCO BARROSO, Redator, nível 19-A, da função em comissão símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DESPACHOS

Processo no. 43 980/69  
Interessado: BENEDITO MARTINS ROSA  
Assunto: EXCLUSAO DO QPPDF

Senhor Prefeito:

BENEDITO MARTINS ROSA, Servente, nível 5, matrícula no. 3 648, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi incluído, indevidamente, no Decreto "N" no. 457, de 22.10/65, tendo em vista o fato de que já contava com mais de 70 anos à época da Lei no. 4242/63.

Como o servidor já havia sido aposentado através do INPS, torna-se inócua a supracitada inclusão.

Assim, submeto a V. Exa. minuta de Decreto, através da qual fica regularizada a situação do servidor em pauta.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se ato definitivo.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

PROCESSO No. 49 162/69  
INTERESSADO: HENRIQUE IORIO DE OLIVEIRA FILHO  
ASSUNTO: REQUISICAO (MME)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31/12/69, tendo em vista o fato de que a SEA nada tem a opor.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

AUTORIZO.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

PROCESSO No. 49 618/69  
INTERESSADO: HELENA BARRA MILHOMENS  
ASSUNTO: EXONERAR (PEDIDO)

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada.

O processo está devidamente instruído razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

PROCESSO No. 49163/69  
INTERESSADO - LUIZ MARTINS DE MELLO (9669-N)  
ASSUNTO - requisição (DPF)

Senhor Prefeito

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que a SVO nada tem a opor.

Brasília, 08 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

AUTORIZO.

Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor da SEA

Brasília, 9 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

PROCESSO No. 49 159/69  
INTERESSADO: ANTONIO VICENTE DOS SANTOS  
ASSUNTO: Requisição (MEC)

Senhor Prefeito:

Pelo não atendimento do pedido, dada a falta de recursos de que se ressente a PDF, e à vista do parecer contrário da SSP.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

Processo No.: 49101/69  
Interessado: FRANCISCO DE PAULA BARROS (21447)  
Assunto: Requisição (Dep. Imprensa Nacional)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69 tendo em vista o fato de que a SVO nada tem a opor.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

AUTORIZO: Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor da SEA.

Brasília, de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo No: 002565/69  
Interessado: HIPOLITO ESCOLAR SOBRINHO  
Assunto: Pagamento de Serviços Prestados.

Senhor Prefeito:

A Diretoria Executiva da Comissão Nacional de Assistência Técnica, do Escritório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil, solicita o pagamento da importância de NCr\$ 1.809,30 (hum mil, oitocentos e nove cruzeiros novos e trinta centavos).

Ouvido o órgão competente opinou pela impropriedade do débito, acrescentando que este seria devido à UNDESCO.

Ante tal comunicação, opino pelo não atendimento à solicitação, dando-se conhecimento à parte interessada.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

DE ACORDO. Oficie-se.  
Brasília, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

Processo No.: 44430/69  
Interessado: SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA (8172-N)  
Assunto: Requisição (CSN)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo

de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que a SVO nada tem a opor.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

AUTORIZO.  
Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor da SEA

Brasília, de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

Processo No: 47814/69  
Interessado: GLAUCIA MÁRIA PÁDUACARVALHAIS  
Assunto: Requisição (SNI).

Senhor Prefeito:

Pelo não atendimento do pedido, dada a falta de recursos com que se defronta a PDF, e à vista do parecer contrário do órgão de lotação da funcionária.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

Processo no: 024253/69  
Interessado: FRANCISCO LOPES DOS REIS (24315).  
Assunto: Requisição (Gabinete Civil-PR)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69 tendo em vista o fato de que a SVO nada tem a opor.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

AUTORIZO;  
Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor da SEA

Brasília, de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

PROCESSO No. 039125/69  
INTERESSADO: MARINA DOURADO SAMPAIO (7647)  
ASSUNTO: Requisição (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que a SEC nada tem a opor.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

AUTORIZO.

Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor do SEA.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

PROCESSO No. 48.235/69  
INTERESSADO: HELENA VIEIRA BEZERRA (9045)  
ASSUNTO: Requisição (Deleg. Regional do Trabalho)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que a SVO nada tem a opor.

Brasília, 04 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

AUTORIZO.

Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor da SEA.

Brasília, de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

PROCESSO No. 39.191/69  
INTERESSADO: MARIA TEREZA VILELA CRUZ E SILVA  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DESPACHO

Senhor Prefeito:

MARIA TEREZA VILELA CRUZ E SILVA, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula no. 4.563, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi colocada à disposição da Câmara dos Deputados em 9 de julho de 1968.

Entretanto, não se apresentou àquele órgão, por estar em licença para tratamento de saúde. Reassumindo, continuou em efetivo exercício nesta Prefeitura.

Nessas condições solicita seja tornado sem efeito o despacho de V. Exa., que colocou a funcionária à disposição daquele órgão. (Processo no. 20.813/68).

Brasília, 04 de setembro de 1968.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DE ACORDO.

Brasília, 03 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2o., alínea "c", artigos 3o. e 4o. do Decreto "N" no. 662, de 28.09.67, e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), atribuída pela Portaria "P" no. 29, de 17 de junho de 1968, ao servidor JOSE DE ARIMATHEA RABELO, Servente, nível 5, matrícula no. 6776, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1969.

ROLF GOEDEN PIEPER  
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do Decreto "N" no. 438, de 24 de setembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 799, de 20 de agosto de 1968,

RESOLVE:

Designar o servidor EDGARD FREDERICO

HASSELMANN, Chefe da Seção de Controle de Atividades Turísticas, matrícula 12.784, para responder pela Divisão de Turismo, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS  
Diretor.

No. 21/69.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto "N" no. 438, de 24 de setembro de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 799, de 20 de agosto de 1968,

RESOLVE:

Designar o servidor DEOCLECIO PEREIRA-ABI-ACL, Escrivão Contratado, para substituir o Chefe da Zeladoria do Anexo I, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS  
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. .... 08, Item IV, do Decreto no. 895, de 10 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o servidor MAURO DA CUNHA VAJ-VERDE, Assessor de Turismo deste Departamento, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a Serviço no período de 11 a 15 do mês em curso a fim de participar das programações da Barraca de Brasília, junto à Feira da Providência.

Brasília, 10 de setembro de 1969.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS  
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 08 Item IV, do Decreto 895, de 10 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar os servidores MARCUS ETIENNI ARREGUY, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, e ANTONIO PEREIRA DE MELO, Motorista deste Departamento, a viajarem à cidade do Rio de Janeiro-GB, a serviço, no período de 08 a 14 de setembro de 1969.

Brasília, 05 de setembro de 1969.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS  
Diretor.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETARIO

## PORTARIA-SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de DIVA XAVIER VIEIRA, na função de ZELADOR, nível 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12855.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA - No. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2505 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 16/03/59 a 09/11/65, ou sejam: 6 anos, 8 meses e 1 dia. Processo no. 34099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO JOAQUIM DE CASTRO, na função de ARTÍFICE MAQUILNISTA, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12365.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1654 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 01/05/61 a 09/11/65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 14 dias. Processo no. 34099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA - SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LUCIANO ARROYO PONCE LEON JUNIOR, na função de ELETRICISTA-OPERADOR, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457,

de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12727.

Brasília, em 24 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA No. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 940 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 16/12/62 a 09/11/65, ou sejam: 2 anos e 7 meses. Processo no. 34099/68.

Brasília, em 24 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

## PORTARIA SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ÍTALO CAMPOFIORITO, na função de ARQUITETO, nível 22-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12874.

Brasília, em 24 de 09 de 1969.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA, no. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2358 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 09/03/59 a 09/11/65, ou sejam: 6 anos, 5 meses e 13 dias. Processo no. 34099/68  
Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA - SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ADAIL DE OLIVEIRA POVOA, na função de Auxiliar de Portaria, nível 08-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 13011.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA No. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1975 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 15/06/60 a 09/11/65, ou sejam: 5 anos e 5 meses.

Processo no. 34099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.  
JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA SEA /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JUAREZ RODRIGUES DA SILVA, na função de AJUDANTE DE PINTOR, nível 05, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 7.697.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/Secretário de Administração  
LÊDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.5. 69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.551 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 24.07.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 1 dia. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA SEA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA EDREIRA, na função de DESENHISTA, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 7.926.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/Secretário de Administração  
LÊDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2.203 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 15.10.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, e 13 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUÁRIO FLÔRES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA SEA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65. recebendo

do a matrícula no. 7.955.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/ Secretário de Administração  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.391 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 23.03.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 6 meses e 21 dias. Processo no. 34.099/68

Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUÁRIO FLÓRES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
PORTARIA SEA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JOSÉ ISRAEL SOARES, na função de OF. DE ADMINISTRAÇÃO, nível 12-A- do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.014.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/Secretário de Administração  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.939 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 21.07.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 24 dias, Processo no. 34.099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.551 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 24.07.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 1 dia. Processo no. 34.099/68

Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUÁRIO FLÓRES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA No. /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declara o aproveitamento de DIZETE SOLON SATIRO, na função de AUXILIAR DE MEDICINA - SATIRO, na função de AUXILIAR DE MEDIÇÃO nível 06, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.871.

Brasília, em 04 de 09 de 1969.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.501 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -

no período de 05-01-59 a 09-11-65, ou sejam:  
6 anos, 10 meses e 11 dias.  
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de NERINO MACEDO na função de CABISTA, nível 12-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.994.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

p/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 3.219 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 02.01.57 a 09.11.65, ou sejam: 8 anos, 9 meses e 29 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - 69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MARÇIONIL PIRES DA COSTA, na função de ARTÍFICE MAQUINISTA, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 13.032.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

p/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA No. 42, de 16.05. 69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.581 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 13.07.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 4 meses e 1 dia. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - 66

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL MODESTO DA SILVA, na função de PEDREIRO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no.

457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no.....  
12.718.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionario a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura. 1.374 dias do efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 05.02.62 a 09.11.65 ou sejam: 3 anos, 9 meses e 9 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, em 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - 69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de OSVALDO VIEIRA DA SILVA na função de FEITOR, nível 05 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 4567, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9.297.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA No. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.551 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 17.11.58 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 11 meses e 26 dias. Processo no. 34.099/69.

Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de HUDSON BORGES, na função de GUARDA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.920.

Brasília, em 4 de 09 de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 2.073 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 04.03.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 8 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 4 de setembro de 1969

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

**R E S O L V E :**

declarar o aproveitamento de LUZELIO DE LIMA GOIS, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de .... 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 20, do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12910.

Brasília, em 4 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA - No. 42, de 16/05/69)

**A POSTILA:**

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1667 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 18/04/61 a 09/11/65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 27 dias. Processo no. .... 34 099/68.

Brasília, 4 de setembro de 1969

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

**R E S O L V E :**

declarar o aproveitamento de LAZARO ALVES PINTO, na função de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 7-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 20, do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12942.

Brasília, em 04 de 09 de 1969.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA - No. 42, de 16/05/69)

**A POSTILA:**

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1467 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 30/10/61 a 09/11/65 ou sejam: 4 anos e 7 meses. Processo no. 34 099/68.

BRASÍLIA, 4 DE 09 DE 1969

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA- SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

**R E S O L V E :**

declarar o aproveitamento de ANTONIO SEGUNDO DE MORAIS, na função de AUX. BOMBEIRO HIDRÁULICO, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 20, do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12983.

Brasília, em 04 de 09 de 1969.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA - No. 42, de 16/05/69)

**A POSTILA:**

O funcionário a quem se refere a presente POR-

TARIA averba nesta Prefeitura 1987 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 03/06/60 a 09/11/65, ou sejam: 5 anos, 5 meses e 12 dias. Processo no. 34 099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

**R E S O L V E :**

declarar o aproveitamento de OSMAR VIEIRA RIBEIRO, na função de T.E.C. DE MICROONDAS, nível 13-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 20, do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12993.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA No. 42, de 16/05/69)

**A POSTILA:**

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1612 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 12/06/61 a 09/11/65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 2 dias. Processo no. 34 099/68.

Brasília, em 04 de 09 de 1969.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do O.I. No. 11/69-CSRP/SEA,

**R E S O L V E :**

autorizar LOURIVAL GOMES DE SOUZA, Assessor Normativo da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, desta Secretaria a viajar ao Estado do Rio de Janeiro, no período de 11 a 19 do corrente mês, para tratar de assunto de interesse da Administração junto a Secretaria do Governo daquele Estado.

Brasília, 9 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

**DESPACHO**

PROCESSO No.: 03997769  
INTERESSADO: Região Administrativa V - Sobradinho  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no..... 24/69-TP-SEA, no valor de NCr\$ 12.578,90 (doze mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros novos e noventa centavos), de acordo com o parecer de fls. 39/40, da Comissão instituída para esse fim.

Em 03 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de

suas atribuições legais e conforme Processo no. 52764/69,

**R E S O L V E :**

lotar VANDERNE RIBEIRO DA SILVA, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula no. 14543, ANTONIO LUIZ FERNANDES, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula no. 14474, e JOAQUIM BATISTA DA SILVA, Carpinteiro, nível 8-A - Matrícula no. 14503, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Finanças.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo no. 52764/69,

**R E S O L V E :**

lotar RAIMUNDO ESCORSIO COELHO, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula no. 14.534, e JOAO JUSTINO DE ALMEIDA - Marceneiro, nível 9-B, matrícula no. 15.498, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo no. 48486/69,

**R E S O L V E :**

lotar NERY ANTONIO INVERZINE, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 15.617, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal na Secretaria do Governo.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo no. 57/69/JCDF/GP/MIC,

**R E S O L V E :**

lotar JUSTINO DE MORAES SARMENTO, Encarregado de Turma Mista, nível 11, matrícula no. 13.338, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 53.966/69,

**R E S O L V E :**

I) retornar, PORFIRIO FABRICIO DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17.515, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10. DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria

ria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52764/69,

## RESOLVE:

Lotar ANANIAS FERREIRA ROSA, Aux. de Bombeiro Hidráulico, nível 5, matr. 10915, ARCELEU SOARES DE OLIVEIRA, Mecânico Operador, nível 9, matr. 15586, LUIZ MARTINS DE MELO, Motorista, nível 10, matr. 9453, TONSECULO RODRIGUES DE MORAIS, Escriturário, nível 8-A, matr. 15064, HELIO PEREIRA DE CASTRO, Apontador Fiscal, nível 8, matr. 9662, VIRGILIO FERREIRA NETO, Aux. de Bombeiro Hidráulico, nível 5, matr. 10988, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Servente, nível 5, matr. 16627, ARCELINO FRANCISCO DOS SANTOS, Trabalhador, nível 01, matr. 17095, NELSON MARTINS RIBEIRO, Aux. de Bombeiro Hidráulico, nível 5, matr. 10977, ANTONIO AVELINO Pedreiro nível 10, matr. 16453, IZAIAS FERREIRA DA SILVA, Servente, nível 5, matr. 16725, ANTONIO DELFINO LOPES, Trabalhador, nível 01, matr. 17053, MARCOLINO FRANCISCO AMANCIO, Servente, nível 05, matr. 15634, e SOFIA PEREIRA DONÁSCIMENTO, Servente, nível 5, matrícula 15635, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Governo.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 49197/69,

## RESOLVE:

Remover JOSÉ ELMIRO NETO, Auxiliar de Artífice Elétricista Instalador, nível 05, matrícula no. 10.354, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52083/69,

## RESOLVE:

expedir a presente ODEM DE SERVIÇO à MAURA GOMES, Professores Primária, matrícula: 332- (contrate PDF), funcionário do Estado de Minas Gerais à disposição da PDF, pela qual passa a chamar-se MAURA GOMES DE CARVALHO, por haver contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 50031/69,

## RESOLVE:

remover JOAQUIM RODRIGUES DA FONSECA, Guarda nível 8-A, matrícula no. 10.504 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Administração.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de

suas atribuições legais e conforme processo no. 34213/69.

## RESOLVE:

remover VITORIO ANTONIO DE SOUZA, Oficial de administração nível 14-B, matrícula no. 11.374, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Educação e Cultura.

JANUARIO FLORES,  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52209/69,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO à MARILZA LUZIA MONTAGNINI, Assistente de Curso, FC-9, matrícula no. 9522, pela qual passa a chamar-se MARILZA LUZIA MONTAGNINI ROSA, por ter contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 49652/69,

## RESOLVE:

remover FRANCISCO MARCELINO, Mecânico de Motores a Combustão, nível 08-A, matrícula no. 2.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, Secretaria de Administração para a Secretaria de Segurança Pública.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 52764/69,

## RESOLVE:

Lotar os funcionários abaixo relacionados, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração:

Nome: ANTISSIMO GONÇALVES DA SILVA  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 12-D  
Matr. 14648

Nome: ADALCINO VIEIRA DE BRITO  
Cargo: Pedreiro  
Nível 08-A  
Matr. 16544

Nome: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17076

Nome: ADELINO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 09-B  
Matr. 14546

Nome: ANISIO TORRES  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 09-B  
Matr. 16404

Nome: ABDORAL FERREIRA CALAÇA  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 09-B  
Matr. 16402

Nome: ANTONIO JOAO DA SILVA  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14473

Nome: ARNALDO BENTO PINHEIRO  
Cargo: Pedreiro

Nível: 08-A  
Matr. 16339

Nome: ALCIDES DE JESUS  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17026

Nome: ANTONIO DE SOUZA  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 08-A  
Matr. 15602

Nome: ANTONIO DE SOUZA PINTO  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14472

Nome: ARLINDO GOMES DO NASCIMENTO  
Cargo: Pintor  
Nível: 08-A  
Matr. 16502

Nome: ANTONIO PERCILIANO SANTOS  
Cargo: Bomb. Hidráulico  
Nível: 08-A  
Matr. 14232

Nome: CREDIS MALAQUIAS DA SILVA  
Cargo: Servente  
Nível: 05  
Matr. 16665

Nome: DEOCLECIO JOSÉ DA SILVA  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 12-D  
Matr. 14657

Nome: EFIGÊNIO RODRIGUES HORTA  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14487

Nome: ELIAS MORAIS  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14488

Nome: FRANCISCO CORREIA DE ARAGAO  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17187

Nome: GERALDO NETO DE OLIVEIRA  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14498

Nome: GILVAN LEITE MONTEIRO  
Cargo: Pintor  
Nível: 08-A  
Matr. 16504

Nome: HORACIO DO NASCIMENTO  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14501

Nome: INACIO CLARO LOPES  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17247

Nome: IZAIAS PEREIRA DE PAULA  
Cargo: Marceneiro  
Nível: 08-A  
Matr. 15473

Nome: JOAO OLIVEIRA DE LIMA  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 08-A  
Matr. 16369

Nome: JOSÉ VENCESLAU VIEIRA  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 09-B  
Matr. 14583

Nome: JOSÉ RAIMUNDO AGOSTINHO  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 09-B  
Matr. 14582

Nome: JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO  
Cargo: Marceneiro  
Nível: 09-B  
Matr. 15499

Nome: JAMES AREIAS DE SOUZA  
Cargo: Aux. de Portaria  
Nível: 07  
Matr. 14092

Nome: JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS

Cargo: Servente  
Nível: 05  
Matr. 16792

Nome: JOSÉ FRANCISCO SOLANO  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14513

Nome: JOSÉ SENA MARTINS  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 08-A  
Matr. 16383

Nome: JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17345

Nome: JOSÉ HERCULANO FRANCISCO DE SOUZA  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17354

Nome: JOSÉ EDMILSON ALVES DE SOUZA  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 08-A  
Matr. 16379

Nome: JOSÉ VIRGINIO DE SOUZA  
Cargo: Bomb. Hidráulico  
Nível: 08-A  
Matr. 14254

Nome: MANOEL DE SOUZA SANTOS  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 08-A  
Matr. 16388

Nome: MANOEL TORRES DE JESUS  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 08-A  
Matr. 16390

Nome: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 09-B  
Matr.: 14589

Nome: MARIANO GOMES DE LACERDA  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17462

Nome: NELSON GONZAGA JUNIOR  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17026

Nome: PAULO DA COSTA LAGES  
Cargo: Bomb. Hidráulico  
Nível: 08-A  
Matr. 14264

Nome: RAIMUNDO LIMA  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 08-A  
Matr. 16397

Nome: RAIMUNDO PEREIRA GOMES  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14537

Nome: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo: Aux. A. Mec. Mot. Comb.  
Nível: 05  
Matr. 10784

Nome: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14535

Nome: SILVINO FELIX DA SILVA  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 09-B  
Matr. 16450

Nome: SEBASTIAO MARTINS DE ARAUJO  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14540

Nome: VALDEMOR NOGUEIRA DE LIMA  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Matr. 14641

Nome: FELIZARDO SEVERINO LEITE  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 09-B  
Matr. 14563

Nome: FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Matr. 17027

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 10. DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme O.I. no. 45/69-CST,

RESOLVE:

lotar HONÓRIO GONÇALVES DA SILVA, Carpinteiro, nível 12-D, matrícula no. 14.662, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO  
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No..... 17.09/69 DE GRATIFICAÇÃO PELO COMPARCIMENTO A REUNIDOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 1969.

Matr. - 3257  
Nome - Maria Melo de Araújo Lopes  
Valor - NCr\$ 624,00

Matr. - 3811  
Nome - Clélia de Freitas Capanema  
Valor - 998,40

Matr. - 3946  
Nome - Gildo Willadino  
Valor - NCr\$ 811,20

Matr. - 4314  
Nome - Paulo Barbosa de Sousa  
Valor NCr\$ 936,00

Matr. -5077  
Nome - Ivone Felipe  
Valor - NCr\$ 561,60

Nome - Eudaldo Silva Lima  
Valor - NCr\$ 811,20

Nome - Maria Heloisa Degrazia Pestana  
Valor - NCr\$ 624,00

Nome - Roberto Vergílio Cordenonsi  
Valor - NCr\$ 686,40

Nome - Stella dos Cherubins Guimaraes Trois  
Valor - NCr\$ 1.060,80

TOTAL - NCr\$ 7.113,60

(Sete mil e cento e treze cruzeiros novos e sessenta centavos)

Brasília, 5 de agosto de 1969

NEWTON LAVOYER  
Chefe do Serviço de Cad. Financeiro

JANUÁRIO FLÓRES  
Diretor da Divisão do Pessoal

LÊDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal

## SECRETARIA

### DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETARIO

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI, do regimento Interno da Secretaria de Saúde aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 10. do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo no. 08681/SES/69,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o comparecimento ao XII Congresso Brasileiro de Radiologia que se realizará no período de 13 a 19 do corrente mês, nesta Capital, dos médicos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal abaixo relacionados:

EDUARDO SOARES BARREIRO Matr. 6.893  
MANOEL SCARTEZINI Matr. 5222  
MARIO ALFREDO VIANA FONSECA SARAIVA Matrícula 5378

Brasília, 09 de setembro de 1969.

WILSON ELISEU SESANA  
Secretário de Saúde.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA No. 70, DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004048/69-SEC,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Chefe do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura para autorizar o tráfego e abastecimento fora do expediente normal, dos veículos da Secretaria de Educação e Cultura e da Fundação

Educacional do Distrito Federal, portadores de Trânsito Livre.

2. Na ausência do Chefe do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura gozarão de igual competência os Diretores da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura do Departamento Administrativo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

3. Na solicitação do órgão interessado deverão constar os seguintes dados:

- a) a quem servirá;
- b) o serviço que executará
- c) o trecho onde trafegará;
- d) o nome do motorista;

e) o período (horário) do serviço  
f) o tipo do veículo e o número da placa.

4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria No. 39 /SEC, de 27 de outubro de 1968.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar DORACI GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7238, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/08/69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo 1004380/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar MARIA GERALDINA PERILLO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7258, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar NORMA ILSE PFEILSTICKER RIBAS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3471, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gra-

tificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar CELIMA AMARAL NUNES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4763, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar MARIA DA GLORIA SOARES DE PAIVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3188, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar INES MARIA DE SAMPAIO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 5043, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar ANTONIETA APPARECIDA VAIANO BRAGA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4682, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar VERA LUCIA DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3617, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC.

RESOLVE:

1. Designar MARLENE EURIPEDES DE DEUS Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8152, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o

que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

## RESOLVE:

1. Designar GLÓRIA APARECIDA AMARAL E SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7035, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e  
Cultura do Distrito Federal.

## PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481 de 14.01.66, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC.

## RESOLVE:

1. Designar ANGÉLICA PEREIRA DA COSTA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B matrícula no. 4668, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e  
Cultura do Distrito Federal

## PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14.01.66, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

## RESOLVE:

1. Designar ALBERTINA DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4611, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/08/69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e  
Cultura do Distrito Federal.

## PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e tendo em vista o que consta do Processo no. 104380/69-SEC

## RESOLVE:

1. Designar ELOISA ELENA LABOISSIERE GOLDEMBERG, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4900, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário da Divisão

de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida Professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura do  
Distrito Federal

## PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC

## RESOLVE:

1. Designar DELZA GUIMARÃES DOS SANTOS, ROSA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4823, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/08/69.

2. Conceder à referida Professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura do  
Distrito Federal

## PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC

## RESOLVE:

1. Designar HELIANA MARIA MEDEIROS DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7642, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/08/69.

2. Conceder à referida Professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura do  
Distrito Federal

## PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

## RESOLVE:

1. Designar ZELIA FONSECA NAZIANENE, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3661, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/08/69.

2. Conceder à referida Professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a grati-

ficação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura do  
Distrito Federal

## PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004380/69-SEC,

## RESOLVE:

1. Designar ZILTA ROCHA DE CARVALHO OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3675, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.08.69.

2. Conceder à referida professora, durante o estágio a que se refere o item anterior, a gratificação arbitrada pela Portaria no. 66/69-SEC, de 13.08.69

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura do  
Distrito Federal

## INSTRUÇÃO No. 14 DE 29 DE AGOSTO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e de conformidade com o Processo no. 04693/69-FEDF,

Considerando a autorização de gratificação de Gabinete aos professores contratados da FEDF e a professores primários de outros órgãos colocados à disposição do Distrito Federal, designados para exercício de Função de Responsável e Vice-Diretor de escola do ensino elementar, conforme Resolução no. 19/69-CD,

## RESOLVE:

1. Adotar a classificação abaixo relacionada, das escolas do ensino elementar, com seus respectivos valores:

Tipo de escola - Escolas do tipo A - 17 a mais classes  
Responsável - NCr\$ 330,00  
Vice-Dir. - NCr\$ 200,00

Tipo de escola - Escolas do tipo B - 13 a 16 classes  
Responsável - NCr\$ 300,00  
Vice-Dir. - NCr\$ 170,00

Tipo de escola - Escolas do tipo C - 09 a 12 classes  
Responsável - NCr\$ 260,00  
Vice-Dir. - NCr\$ 130,00

Tipo de Escola - Escolas do tipo D - até 08 classes  
Responsável - NCr\$ 210,00  
Vice-Dir. - NCr\$ 90,00

2. Para efeito de classificação das escolas por tipos, adotar-se-á sempre a que vier a ser aprovada pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

3. Os efeitos desta Instrução retroagem a partir de 01 de agosto de 1969.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1969.

IVAN LUZ  
Presidente

# SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## ATO DO SECRETARIO

PORTARIA No. 04/69 - S V O

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, item XI, do Regimento da Secretaria de Viação e Obras, aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30.11.65 e artigo 2o., parágrafo 2o., do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967.

### RESOLVE:

1 - E delegada ao Diretor Geral do DER-DF com-

petência para dispensar licitação nos casos previstos nas alíneas B e C, inciso II, artigo 2o. do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967.

2 - A utilização da faculdade contida na alínea B, mencionada no item anterior, deverá ser, imediatamente, objeto de justificação, perante o Conselho Rodoviário do Distrito Federal, que examinará e opinará, a fim de facilitar o julgamento pelo Secretário de Viação e Obras, quanto ao acerto da medida.

3 - Os atos decorrentes da delegação a que se re-

fere a presente Portaria, deverão citar a respectiva fundamentação legal ou regulamentar em que se baseia.

4 - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 19 de agosto de 1969.

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE  
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
BRASILIA - D. F.

INSTRUÇÃO Nº 132 DE 09 DE SETEMBRO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

### RESOLVE:

- 1 - Incluir na estrutura básica da Divisão de Documentação e Comunicações do Departamento de Administração, o Serviço de Foto-Microfilmagem.
- 2 - Ao Serviço de Foto-Microfilmagem compete:
  - 2.1 - microfilmar todos os documentos da Companhia;
  - 2.2 - revelar, projetar, ler, copiar e guardar os microfílm;
  - 2.3 - controlar, classificar e arquivar os róis de microfílm;
  - 2.4 - reportar, fotográfica e cinematograficamente, todos os acontecimentos de interesse da Administração da Empresa;
  - 2.5 - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas características, se enquadrem na competência do Serviço.
- 3 - Para o desempenho de suas atribuições o Serviço de Foto-Microfilmagem compreende:
  - Seção de Microfilmagem e Reprodução
  - Seção de Registro e Controle
  - Seção de Fotografia e Filmagem.
- 4 - A Seção de Microfilmagem e Reprodução compete:
  - 4.1 - microfilmar processos, plantas, mapas, diários oficiais, atas e resoluções da Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria, bem como Instruções de Serviço, Contratos, Convênios, folhas de pagamento, etc.;
  - 4.2 - realizar os trabalhos de revelação de róis de microfilme;
  - 4.3 - projetar negativos microfilmados bem como "slides";
  - 4.4 - ler e inspecionar os róis de microfilme;
  - 4.5 - fornecer, sempre que solicitada, cópias dos microfílm dos documentos;
  - 4.6 - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas características, se enquadrem na competência da Seção;
- 5 - A Seção de Registro e Controle compete:
  - 5.1 - controlar, através de registros-índices todos os microfílm a fim de facilitar sua localização no arquivo;
  - 5.2 - guardar, por ordem numérica e cronológica, todos os róis de microfílm;
  - 5.3 - classificar através de fichas e formulários próprios, os microfílm dos documentos;
  - 5.4 - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas características, se enquadrem na competência da Seção.
- 6 - A Seção de Fotografia e Filmagem compete:
  - 6.1 - reportar, fotográfica e cinematograficamente, todos os acontecimentos de interesse da NOVA CAP;
  - 6.2 - revelar, copiar e ampliar todos os filmes da Companhia;

- 6.3 - montar e elaborar os filmes feitos;
- 6.4 - controlar, registrar e guardar todos os negativos dos filmes;
- 6.5 - fazer a confecção e a cópia de "Slides";
- 6.6 - executar todos os trabalhos fotográficos (fotolito) para o sistema "of-set";
- 6.7 - registrar, controlar e guardar todos os filmes, reportagens e documentários da NOVACAP;
- 6.8 - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas características, se enquadrem na competência da Seção.
- 7 - Para atender às atividades do Serviço de Foto-Microfilmagem, ficam criadas as Funções Gratificadas relacionadas no Anexo I da presente Instrução.
- 8 - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE  
Superintendente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
BRASILIA - D. F.

### ANEXO I

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SERVIÇO DE FOTO-MICROFILMAGEM

INSTRUÇÃO Nº 132 NOVACAP 9/9/69

| FUNÇÕES GRATIFICADAS                               | NÚMERO | SÍMBOLO |
|--|--------|---------|
| Chefe do Serviço de Foto-Microfilmagem             | 1      | 1-F     |
| Chefe da Seção de Microfilmagem e Reprodução ..... | 1      | 5-F     |
| Chefe da Seção de Registro e Controle ...          | 1      | 5-F     |
| Chefe da Seção de Fotografia e Filmagem            | 1      | 5-F     |
| TOTAL  | 4      |         |

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
BRASILIA - DF -

RESUMO DOS CONVENIOS FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - REFERENTE AO PERIODO DE 20.06.69 a 22.08.69.

PROCESSO No. 12.464/P - 1o. ADITIVO - (MINUTA No. PJ-393/69).

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
OBJETO: 1o. aditivo ao convenio celebrado em 04.09.69  
PRAZO: 120 dias, contados da publicação do termo de Renovação.  
DATA: 20.06.69

Processo no. 12.639  
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL  
OBJETO: Lançamento do Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre serviços (ICM e ISS), para o Distrito Federal, referente ao exercício de 1969  
Valor: NCr\$ 17.000,00  
DATA: 25.07.69

PROCESSO S/N - 4o. ADITIVO

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO  
OBJETO: Continuação por esta da execução das obras destinadas as administrações regionais do DF.  
PRAZO: 06 meses  
DATA: 31.07.69

PROCESSO No. 12.640/P - (MINUTA No. .... PJ-441/69)

INTERESSADO: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
OBJETO: Execução das obras destinadas à Polícia Militar, em Brasília, Distrito Federal.  
VALOR: NCr\$ 412.000,00  
PRAZO: 18 meses, contados da publicação da Ordem de Serviço.  
ATA: 18.08.69

PROCESSO No. 12.363/P - 1o. ADITIVO - (MINUTA No. PJ-478/69).

INTERESSADO: JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL  
OBJETO: Construção do edificio Sede do Juizado de Menores, conforme indicação deste, em Brasília, Distrito Federal.  
VALOR: NCr\$ 150.000,00  
PRAZO: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1969.  
DATA: 22.08.69

Brasília, 29 de agosto de 1969.

MILTON PEROTTO  
Chefe da Div. Documentação e Comunicações DAD/NOVACAP.

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADAS FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - REFERENTE AO PERIODO DE 25.07.69 a 20.08.69.

PROCESSO No. 12.641  
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL  
OBJETO: Obras destinadas à Administração Regional da Cidade-Satélite de Planaltina, no Distrito Federal, colocação de meios-fios e construção de 05 (cinco) abrigos para passageiros de ônibus.  
VALOR: NCr\$ 40.000,00  
PRAZO: 12 meses, contados da publicação da Ordem de Serviço, no D. F.  
DATA: 25.07.69.

PROCESSO No. 12.642/P - (MINUTA NO ..... PJ-476/69)

INTERESSADO: CONTRUTORA RABELLO S A

OBJETO: Execução das obras civis de acabamento da Catedral de Brasília, inclusive Batistério, Campanário e obras complementares.  
VALOR: NCr\$ 5.350.560,00  
PRAZO: 30 de março de 1970  
DATA: 20.08.69

PROCESSO No. 12.643/P - (MINUTA No. PJ-466/69)

INTERESSADO: COENGE S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e eventual terraplenagem em locais do Plano-Piloto e adjacências, em Brasília - DF  
VALOR: NCr\$ 500.000,00  
PRAZO: 150 dias, contados da publicação da Ordem de Serviço  
DATA: 19.08.69

PROCESSO No. 12.644/P - (MINUTA No. .... PJ-468/69)

INTERESSADO: STANDARD ELÉTRICA S/A  
OBJETO: Fornecer e montar para a NOVACAP 01 (um) Centro Telefônico tipo "PABX", 18, inclusive 120 aparelhos telefônicos, para o Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília - DF.  
VALOR: O preço do presente contrato é irrealizável  
PRAZO: 210 dias, contados da publicação da Ordem de Serviço no DF.  
DATA: 15.08.69

PROCESSO No. 12.645/P (MINUTA No. .... PJ-424/69)

INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA  
OBJETO: Execução de rede elétrica de alta e baixa tensão e da rede de distribuição elétrica

da Granja das Oliveiras e do Centro de Recepção e Triagem do Menor em Taguatinga, em Brasília - DF.  
VALOR: NCr\$ 209.000,00  
PRAZO: 120 dias, contados a partir de 14 de abril de 1969.  
DATA: 19.08.69

PROCESSO No. 12.612/P - 1o. ADITIVO (MINUTA No. PJ-474/69)

INTERESSADO: IRFASA - SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA  
OBJETO - 1o. Aditivo ao contrato no. 413/69.  
VALOR: Fica acrescida a importância de NCr\$ 3.565,19  
DATA: 19.08.69

Brasília, 29 de agosto de 1969.

MILTON PEROTTO  
Chefe da Div. Documentação e Comunicações - DAD/NOVACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26.08.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente.

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho do empregado JOSCELINO FERNANDES PINHEIRO Marceneiro, Matrícula no. 51.828, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, tendo em vista o constante do Processo no. 57.284/69.

Brasília, 26 de agosto de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP-102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente.

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho do empregado JOAQUIM ALVES DE DEUS FILHO, Marceneiro, matrícula no. 51005, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, tendo em vista o constante do Pro-

cesso no. 57.284/69.

Brasília, 26 de agosto de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP-102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente.

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho do empregado JOSE DA COSTA PAULA, Marceneiro, matrícula no. 50174, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, tendo em vista o constante do Processo no. .... 58.307/69.

Brasília, 26 de agosto de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP-102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho do empregado FRANCISCO GALDINO DA SILVA, Marceneiro, matrícula no. 50156, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, tendo em vista o constante do Processo no. 58.309/69.

Brasília, 26 de agosto de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/69.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente.

resolve:

RESCINDIR, o contrato de trabalho do empregado LUIZ UMBELINO DE MELO, Marceneiro, matrícula no. 51017, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, tendo em vista o constante do Processo no. .... 58.308/69.

Brasília, 26 de agosto de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, combinado com o artigo 220, § único do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e os termos da Portaria no. .... 1321/64, de 14 de setembro de 1964, do Senhor Superintendente.

RESOLVE:

DESIGNAR, CHIRLEIDE GONÇALVES DE MELO, Escrevente Datilógrafo, nível 07, JOAO ALBERTO RAMOS, Escrevente Datilógrafo, nível 07 e JOAO BATISTA PEREIRA - Apontador Fiscal, nível 10-B, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo no. 57.989/69-Novacap.

Brasília, 26 de agosto de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 26-08-1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere

re a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

## RESOLVE:

RESCINDIF o contrato de trabalho do empregado ALPHEU LUIZ FIGUEIREDO, Estofador, matrícula no. 51.657, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, tendo em vista o constante do Processo no... 57.491/69.

Brasília, 26 de agosto de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO DE 26-08-69

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente;

## RESOLVE:

APLICAR, ao servidor ANTONIO PAULO DOS SANTOS, Trabalhador, matrícula no. 26.238, a pena de REPRENSÃO, por infringência ao item VI, do art. 194 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 54.908/69.

Brasília, 26 de agosto de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO DE 26-08-69

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

## RESOLVE:

APLICAR, ao servidor ANTONIO SERAFIM FILHO, Servente, matrícula no. 16.731, a pena de REPRENSÃO, por infringência ao item VI, do Art. 194 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 54.908/69.

Brasília, 26 de agosto de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO DE 10.09.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

## RESOLVE:

RESCINDIR, por justa causa, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ MARTINS FARNESI, Mecânico de Motor a Combustão, matrícula no. 54.388, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Ca-

pital do Brasil, por infringência à letra "i" do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho e tendo em vista o constante do Processo no. 56.270/69-Novacap.

Brasília, 10 de setembro de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO DE 27.08.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "N" no. NOVACAP 091/67, de 30 de junho de 1967, combinado com a Portaria no. 1321/64, de 14 de setembro de 1964, do Senhor Superintendente.

## RESOLVE:

APLICAR, ao empregado JACIRO FERREIRA MONTEIRO, Carpinteiro, matrícula no. 55.309 a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, a partir desta data, por infringência à letra "h" do Art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho tendo em vista o constante do Processo no..... 57.716/69-Novacap.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 27 de agosto de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

APLICAR A PENA DE REPRENSÃO AO SERVIDOR EDIMAR SOARES DE COSTA, MATRÍCULA No. 51.852, tendo em vista o constante do Processo no. 53.647/69.

Brasília, 28 de agosto de 1969

JOÃO ESTRELA FILHO  
Chefe do Dep. Econômico  
Substituto

## ORDEM DE SERVIÇO No. 64/69-DVO

O Engenheiro Chefe do Departamento de Viação e Obras da NOVACAP, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no..... 1.321/64,

## RESOLVE:

Aplicar ao empregado ANTONIO DE JESUS, matrícula no. 53.577 da T.E.P.T.O., Trabalhador lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, no período de 28 a 30/08/69, por haver o mesmo praticado ato de indisciplina em seu local de trabalho, de conformidade com o que consta do Ofício no. 012/69-SCI/DPJ.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de agosto de 1969

VICENTE DE PAULO LOPRES  
ENGO. Chefe do Dep. de Viação e Obras

## ORDEM DE SERVIÇO No. 65/69-DVO

O Engenheiro Chefe do Departamento de Viação

e Obras-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1321/64, da Superintendência da NOVACAP.

## RESOLVE:

Aplicar ao empregado CARLITO BATISTA BEZERRA, matrícula no. 53.668, da T.E.P.T.O., Trabalhador, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, no período de 28 a 30/08/69, por haver o mesmo praticado ato de indisciplina em seu local de trabalho, de acordo com o que consta do Ofício no. 012/69-SCI/DPJ.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 26 de agosto de 1969

VICENTE DE PAULO LOPES  
ENGO. Chefe do Departamento de Viação e Obras

## ORDEM DE SERVIÇO No. 66/69-DVO

O Engenheiro Chefe do Departamento de Viação e Obras, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da NOVACAP.

## RESOLVE:

aplicar ao empregado JOSÉ DE CASTRO LOPES, matrícula no. 54.337, da T.E.P.T.O., Trabalhador, lotado neste Departamento a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, no período de 28 a 30/08/69, por haver o mesmo praticado ato de indisciplina em seu local de trabalho, de conformidade com o que consta do Ofício no. 012/69-SCI/DPJ.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 26 de agosto de 1969.

VICENTE DE PAULO LOPES  
ENGO. Chefe do Dep. de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
BRASILIA - D.F.

ATA DA SEXCENTESIMA SETUAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

370.) - Processo no. 40.002/68 e anexos 20.992/68 e 17.086/68, em que a TAGUAFRANGO-COMERCIO DE ALVES LTDA. e ANTONIO DE SOUZA MARTINS pretendem, cada um por sua vez, a compra do mesmo lote de no. 09 -CNA-1 da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, indefere os pedidos de TAGUAFRANGO -Comércio de Aves Limitada, e ANTONIO DE SOUZA MARTINS, determinando que o imóvel no. 09, da CNA-1, da Cidade-Satélite de Taguatinga permaneça no patrimônio da Companhia. "Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual, para constar, eu, IDÊ APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE  
CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS

HUGO MARTINS BORGES  
NELSON OMEGNA

OBS: Republicado por ter saído com incorreções no "Distrito Federal" no. 127, de 26 de agosto de 1969 - Página 12.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

## RESOLVE:

Elogiar o servidor ANTONIO NETO DE GODOI Oficial de Administração, nível 16, matrícula

no. 1855-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela dedicação, zelo e espírito público, com que sempre desempenhou suas funções neste Departamento e especialmente no período em que ocupou a Chefia do Serviço do Pessoal, pela sua assiduidade, pela

sua capacidade e liderança.

Brasília, DF, 28 de agosto de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor-Geral do DER-DF

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 02 SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465 de 10 de dezembro de 1965,

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETARIO

## PORTARIA-SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de DIVA XAVIER VIEIRA, na função de ZELADOR, nível 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12855.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA - No. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2505 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 16/03/59 a 09/11/65, ou sejam: 6 anos, 8 meses e 1 dia. Processo no. 34099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA SEA-69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO JOAQUIM DE CASTRO, na função de ARTÍFICE MAQUILNISTA, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12365.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1654 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 01/05/61 a 09/11/65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 14 dias. Processo no. 34099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA - SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LUCIANO ARROYO PONCE LEON JUNIOR, na função de ELETRICISTA-OPERADOR, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457,

de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12727.

Brasília, em 24 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA No. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 940 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 16/12/62 a 09/11/65, ou sejam: 2 anos e 7 meses. Processo no. 34099/68.

Brasília, em 24 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

## PORTARIA SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ÍTALO CAMPOFIORITO, na função de ARQUITETO, nível 22-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 12874.

Brasília, em 24 de 09 de 1969.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA, no. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2358 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 09/03/59 a 09/11/65, ou sejam: 6 anos, 5 meses e 13 dias. Processo no. 34099/68  
Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA - SEA - 69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ADAIL DE OLIVEIRA POVOA, na função de Auxiliar de Portaria, nível 08-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 13011.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA No. 42, de 16/05/69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1975 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 15/06/60 a 09/11/65, ou sejam: 5 anos e 5 meses.

Processo no. 34099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.  
JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA SEA /69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JUAREZ RODRIGUES DA SILVA, na função de AJUDANTE DE PINTOR, nível 05, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 7.697.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/Secretário de Administração  
LÊDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.5. 69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.551 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 24.07.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 1 dia. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA SEA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA EDREIRA, na função de DESENHISTA, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 7.926.

Brasília, em 04 de 09 de 1969

P/Secretário de Administração  
LÊDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal  
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

## APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2.203 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 15.10.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, e 13 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 04 de 09 de 1969

JANUÁRIO FLÔRES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## PORTARIA SEA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

## RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65. recebendo

e considerando o que consta do processo no. 22.863/69,

## RESOLVE:

demitir, por justa causa, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor AFONSO BARBOSA ABADE, matrícula no. 1.128-C, da Função de Trabalhador, por ter infringido a letra I do artigo 482 da C.L.T.

Brasília, 02 de setembro de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Proc. no. 22.978/69-DER-DF,

## RESOLVE:

designar, o servidor GERALDO VITOR DA SILVA, função Operador de Máquina, matrícula 761-C, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, para substituir o Chefe do Setor de

Conservação do 1o. Distrito Rodoviário, durante o período de suas férias, a partir de 02.09.1969, a 01.10.1969.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor Geral do DER-DF

ATA DA 132a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, às 15 horas na sala de reunião da Junta de Controle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sita no Edifício Seguradoras, 12o. andar, realizou-se a 132a. reunião da Junta de Controle, sob a presidência do Sr. José Carlos Giovanini, e com a presença dos membros Sra. Wilma Hypolito da Silva e Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo a Junta aprovou o Balancete relativo ao mês de julho p. passado. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos. 22.202/69, 22.252/69, 22.271/69, 22.272/69, 22.305/69, 22.323/69, 22.324/69, 22.325/69, 22.333/69, 22.334/69, 22.345/69, 22.363/69, 22.383/69, 22.399/69, 22.402/69, 22.468/69, 22.866/69. Dos processos acima mencionados, excluindo-se o de no. 22.272/69, que foi baixado em diligência, os demais sendo examinados e julgados cer-

tos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a reunião, da qual para constar eu, Francisco Antonio Zaffino, secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Membros, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO  
Secretário "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI  
Presidente

WILMA HYPOLITO DA SILVA  
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL

## RETIFICAÇÃO

NO TERMO DO CONVENIO No. PJ- 4a. SUB-  
PROCURADORIA 441/69  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL -  
PUBLICADO NO "D.F." No. 127 DE 26.08.69 -  
PAGINA 14 -.

ONDE SE LE: CLÁUSULA SEXTA - A "POLÍCIA MILITAR" NOVACAP e indicará .....  
LEIA-SE: A POLÍCIA MILITAR dará, sempre que solicitada, sua assistência à NOVACAP e indicará.....

Brasília, 05.09.69.

## PROCURADORIA-GERAL

PARECER No. 273/69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL.

Processo: 31.720/68

Interessado: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita licença por acidente em serviço.

EMENTA Prescreve em 120 dias o direito de Pleitear na esfera administrativa (art. 169, II, da Lei no. 1.711/52). Quanto ao mérito, indefere-se o pedido por falta de amparo legal.

Senhor Procurador-Chefe:

## RELATÓRIO

ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, servidor da NOVACAP, onde foi admitido aos 14.07.59, lotado no Serviço Médico da Divisão do Pessoal da que a Companhia, residia na Candangolândia em 1965, quando, no dia 18 de fevereiro desse ano, ao se dirigir para casa na hora do almoço, viajando na Kombi-Ambulância do Serviço Médico, sofreu acidente em virtude de um balroamento do referido veículo com um "carro-choque" do Ministério da Aeronáutica, ocorrido nas imediações do Jardim Zoológico.

Feridos os 4 (quatro) ocupantes da Kombi, o que mais sofreu foi ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, submetido a tratamento médico ortopédico e fisioterápico - de 18.02.65 a 11.06.66 (fls. 30), alegando que sofreu encurtamento da perna fraturada que teria ficado com três centímetros e meio a menos (fls. 2).

Aos 29 de janeiro de 1968 o interessado ingressa com pedido de retificação do fundamento da licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde, para que passe a constar nos seus assentamentos que a licença foi concedida PARA TRATAMENTO EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO, pois entende que estava "em serviço" por ser o transporte em que viajava condução fornecida pelo empregador para os seus empregados.

Manifestaram-se sobre o pedido a Seção do Pessoal sob o Regime Estatutário, o Serviço de Regime Jurídico, a Divisão do Pessoal, e o Chefe do Gabinete do Superintendente, todos opinaram pelo indeferimento. Face ao pronunciamento dos órgãos referidos, o Superintendente da NOVACAP indeferiu o pedido, mandando arquivar o processo.

Volta o interessado com o pedido de reconsideração de fls., que recebeu o parecer de fls. 17 USQUE 20, da 3a. Subprocuradoria da NOVACAP, opinando pelo desprovetimento do recurso face à prescrição que atingiu o direito do interessado de pleitear na esfera administrativa (art. 169, II da Lei no. 1711/52).

Inconformado manifestou recurso ao Senhor Prefeito do Distrito Federal (fls. 24 USQUE 29) onde alega que foi desprezada a regra do art. 170 da Lei no. 1711, pois que só em 1968 é que veio a saber que a licença que lhe havia sido concedida o fôra para tratamento de saúde, e não em virtude de acidente ocorrido em serviço, e que à direção da Companhia, pelos seus órgãos próprios é que caberia apurar o acidente e a relação dos servidores acidentados, no prazo de 8 (oito) dias, e não à vítima recolhida no hospital. Traz à colação pronunciamento do DASP que não o favorece, e termina pedindo que o fundamento da licença passe a ser por "acidente em serviço conforme os artigos 105 e 178 § 1o." da Lei 1711/52.

PARECER  
Preliminar

Invoco, como preliminar, o douto Parecer de fls. 17 USQUE 20 da Dra. Leopoldina Eugênia de Moraes, que subscrevo-me integralmente.

Prescrito está o direito do requerente de pleitear na esfera administrativa, face aos termos do art. 168, item II, da Lei no. 1711/52.

Quanto à invocação do art. 170 da Lei número 1711/52, o interessado não produziu qualquer prova em abono de sua alegação.

## MÉRITO

Alega o requerente que viajava numa KOMBI do Serviço Médico da Divisão do Pessoal, em companhia de mais três servidores, um deles o motorista, quando foi acidentado, mas não provou que viajava em objeto de serviço, pois não era MOTORISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO, AJUDANTE DE ENFERMEIRO ou ATENDENTE.

O cargo do requerente é o de Escriturário Nível 8, não tendo qualquer tarefa específica a realizar no interior de uma "Kombi-Ambulância". Se utilizava o veículo como transporte para a sua residência na hora do almoço, nada mais fazia do que praticar uma irregularidade pouco importando se com o beneplácito dos seus superiores hierárquicos ou à revelia dos mesmos. Ambulância é veículo para transporte de doentes ou acidentados. Excepcionalmente, em caráter de urgência, poderá transportar pessoas em outra situação. E isto no interesse público. Não ocorrendo as hipóteses, transporte de funcionários, parentes, amigos, vizinhos do motorista, etc. é irregularidade.

Sobre o assunto objeto do pedido o DASP assim se pronunciou no Processo no. 8.796/63 -

(D.O. de 11 de fevereiro de 1964) pági. 2007.

"Embora o servidor houvesse deixado a reparição poucos momentos antes, não houve relação mediata ou imediata entre o evento e as atribuições do cargo exercido pelo mesmo, uma vez que todo trabalho, via de regra, implica em deslocamento da residência para o trabalho em que se realiza o vice-versa.

Nessas condições, esta Divisão é de parecer que não é lícito retificar o fundamento da licença em causa, uma vez que não houve acidente em serviço no sentido estatutário".

Adotando o mesmo entendimento opinamos pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

E o nosso parecer,  
S.M.J.

Brasília, 4 de julho de 1969

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO  
Procurador

Aprovo o parecer, pois, também entendo que o acidente ocorrido com o servidor vindo ouvoltando da repartição, não pode ser caracterizado como sendo "em serviço", mesmo que ele esteja se utilizando de viatura oficial.

Se o acidente ocorrido em viatura oficial fôsse considerado como "acidente em serviço" criaria-se uma situação de privilégio para aqueles servidores que têm direito a carro oficial, em detrimento dos demais servidores, que se utilizam da viatura própria ou de ônibus.

Ademais, como ficou claro no parecer, o interessado recorreu fora do prazo legal de 120 dias, estabelecido no item II, do art. 169, da Lei no. 1711.

Aprovo o parecer que submeto a alta consideração do Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 26 de agosto de 1969  
P/EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer.  
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
PRG, 28 de agosto de 1969  
(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL  
Procurador-Geral

Aprovo o parecer.  
Em, 02.09.69  
(a) WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
Prefeito



PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL

PARECER N.º 311/69 - 1a. Subprocuradoria-Geral

PROCESSO N.º: 33 605/69 -  
 INTERESSADO: HERMENEGILDO RIVERA VILLAÇA  
 ASSUNTO: Reclassificação.

**EMENTA:** - RECLASSIFICAÇÃO - RECURSOS .  
 O interessado recorreu uma vez do seu enquadramento, pleiteando ser enquadrado na carreira de Assistente de Administração, o que lhe foi deferido.

Posteriormente, ingressou com novo recurso pleiteando ser enquadrado como Técnico de Administração, alegando que se ganhara ao redigir o primeiro recurso.

Pelo indeferimento por falta de amparo legal e por estar o segundo recurso fora do prazo legal de 120 dias.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

1. HERMENEGILDO RIVERA VILLAÇA, servidor da NOVACAP, requereu em 15 de janeiro de 1964, fosse revisto seu enquadramento, feito em decorrência do disposto no art. 40 da lei nº 4242/63, de "Oficial de Administração" para "Assistente de Administração" (fls.2).

2. Após várias informações fornecidas por seus chefes, onde a conduta funcional do interessado é ressaltada, foi o processo encaminhado à Comissão de Classificação e Acumulação.

3. Em decorrência foi retificado pelo Senhor Prefeito o enquadramento, através do Decreto "P" nº 794, de 18 de junho de 1966, dando-se ainda ao interessado efeitos retroativos financeiros a dezembro de 1963.

4. Posteriormente, após a retificação do seu enquadramento e da percepção de seus vencimentos atrasados, em julho de 1966, em nova petição dirigida ao Sr. Secretário de Administração, o interessado alega que enganou-se quando requereu a revisão de seu enquadramento, de Oficial de Administração para Assistente de Administração e que ela devia ser para "Técnico de Administração" (fls. 226 a 231).

5. Este novo pedido é atuado e apensado ao processo anterior, e encaminhado à Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, que às fls. 241/242 opina pelo indeferimento do novo pedido à unanimidade. Inconformado, o interessado recorre ao Prefeito do Distrito Federal, (fls. 245 usque 248), que solicitou parecer desta Procuradoria-Geral.

PARECER

6. Preliminarmente: o prazo de 120 dias para o interessado recorrer foi usado, tendo seu pedido sido deferido "in totum" pela administração. Não poderia ele agora inovar, ampliando o pedido de reclassificação, posteriormente a concessão, pois isso equivaleria a se reabrir o prazo do art. 169, nº II, do Estatuto, o que a essa altura é impossível.

7. Aliás, a situação recursal do interessado é curiosa, pois em outras palavras, está ele agora recorrendo ao Prefeito de uma decisão que lhe foi favorável... falta-lhe, a nosso ver, legítimo interesse para tal. Em outras palavras, seria o caso de um juiz indeferir um recurso interposto de uma decisão que foi "in totum" ao recorrente. Se a parte, na sentença obtive tudo que pleiteou, não pode recorrer dela para o Tribunal.

8. Não temos como fugir a uma dessas duas situações.

CP/tca

continuação... PARECER N.º 311/69 - FLS. - 11 -

ções: ou o pedido do interessado está fora de prazo e não pode ser atendido, eis que são decorridos mais de 5 anos e meio do seu enquadramento, ou, se considerarmos a sua petição como recurso contra a decisão anterior, lhe faltará interesse legítimo, posto que a decisão recorrida lhe foi favorável.

9. Quanto ao mérito, a Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, que é o órgão competente para apreciar a espécie, manifestou-se contrariamente, entendendo que pela análise das tarefas cometidas ao interessado, verifica-se que os trabalhos realizados pelo requerente não podem ser classificados dentro as atividades profissionais de Técnico de Administração, constante do art. 39 do Decreto nº 61 934, de 22 de dezembro de 1967, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Técnico de Administração.

CONCLUSÃO

Face ao exposto somos de opinião que o pedido de reclassificação formulado pelo interessado às fls. 227/231 deve ser indeferido, por ter sido feito a destempo. Acresce ainda a circunstância, que a administração já concedera ao interessado uma reclassificação de "Oficial" para "Assistente" de Administração. Assim, se pretendia ele ser reclassificado como "Técnico", deveria ter formulado o pedido em tempo oportuno.

Com essas considerações somos pelo indeferimento do pedido de fls. 245/248.

É o nosso parecer, S.M.J.

Brasília, 19 de agosto de 1969.

*Carlos Penna*  
 CARLOS PENNA  
 Procurador

|  |                        |
|--|------------------------|
| DISTRITO FEDERAL   | Folhas N.º 255         |
| ORGÃO:   | Processo N.º 33.685/69 |
|  | Rubrica <i>Ally</i>    |
| CONCLUSÃO<br>Aos 20 de agosto de 1969<br>do Senhor Procurador-Chefe da 1ª SPRG.<br>1ª Subprocuradoria - Geral<br>Antônio Augusto Pires<br>Chefe de S. R. T. F. - 1               |                        |
| Submeto à consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral o parecer de fls. 252/254.<br>Brasília, 26/8/69<br>p/ EMMANUEL P. MENDES LYRIO<br>Procurador-Chefe da 1ª SPRG               |                        |
| CONCLUSÃO<br>Aos 26 de agosto de 1969, faço estas autos conclusos ao Senhor Procurador-Geral.<br>1ª Subprocuradoria - Geral<br>Antônio Augusto Pires<br>Chefe de S. R. T. F. - 1 |                        |
| De acordo com o Parecer.<br>À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.<br>PRG, 27 de agosto de 1969<br>JOSÉ DE CAMPOS AMARAL<br>Procurador-Geral                 |                        |

PROCURADORIA-GERAL

PARECER No. 299-69 - 1a. Subprocuradoria-Geral.

Processo: 10.516/68; 39.906/68; 41.663/68  
 Interessado: JOSÉ VITÓRIO DA SILVA  
 Assunto: Comissão de Inquérito Administrativo

**EMENTA:** Reconsideração de Ato Demissório, após regular instauração de Comissão de Inquérito, onde se facultou ampla defesa aos in-

diciados. E de se negar o pedido de reconsideração, quando o ato demissório está sendo examinado foi trazido a exame pela parte interessada, que justificasse a reabertura da instância administrativa.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO:

1. Em 17 de março de 1968 (domingo) em plena

madruagada, por volta das tres horas, o interessado trafegando com uma viatura oficial Volkswagen, sem qualquer razão de serviço, conduzindo convidados que foram abraçá-lo pela passagem de seu aniversário, capotou, danificando seriamente o veículo e ferindo sete pessoas que se encontravam no seu interior.

O laudo pericial afirma que o acidente se deu por causa da alta velocidade desenvolvida pelo veículo dirigido pelo interessado. Dai o inquérito administrativo, onde se garantiu ao servidor ampla defesa ter afinal - concluído pela sua responsabilidade. A Secretaria de Administração acolheu o relatório e encaminhou o processo à consideração do sr. Prefeito, que aplicou a pena de demissão.

3. Inconformado, o servidor ingressou com mandado de segurança, a que o Tribunal de Justiça negou provimento.

4. O interessado enviou também uma carta à Dona Iolanda Costa e Silva M.D. Presidente da Legião Brasileira de Assistência, historiando o caso e pedindo a sua interferência junto às autoridades locais, no sentido de ser ele readmitido no seu cargo.

5. O processo antes de ser enviado ao sr. Prefeito do Distrito Federal veio a esta Procuradoria-Geral, para que fôsse emitido parecer.

#### PARECER

6. Não há nos autos nenhum elemento novo que pudesse ser usado em favor do interessado. Não vemos como administrativamente se pudesse reabrir a instância sem fato novo que o justificasse, acrescentando a circunstância de que a questão está "sub-judice", já tendo o E. Tribunal de Justiça se manifestado em sessão plenária, pela legalidade do ato demissório. Em recurso extraordinário, único cabível na espécie, mais difícil ainda é o provimento do pedido do interessado.

7. Assim, não vemos razão para impugnarmos o ato demissório. Entendemos que a administração deve aguardar que o acórdão transite em julgado para então determinar o arquivamento dos autos.

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, entendemos que estando no momento a matéria versada nestes autos "sub-judice", deva a administração aguardar seu desfecho final. Reabrir a instância administrativa, como pretende em última análise o interessado, é de todo inviável, principalmente quando ele já recorreu ao judiciário.

Esse parecer se aprovado, deverá retornar a esta 1a. SPRG juntamente com os autos, para aguardar o trânsito em julgado do Mandado de Segurança ora em tramitação pelo Tribunal de Justiça.

E o nosso parecer.  
S.M.J.

Brasília, em 18 de julho de 1969.

CARLOS PENNA  
Procurador

A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral a quem esclareço que o processo judicial está a cargo do Procurador Fernando M. de Souza.

Brasília, 21 de agosto de 1969

P/ EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acordo com o Parecer.  
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.  
PRG, 27 de agosto de 1969

(a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL  
Procurador-Geral

Aprovo o Parecer.  
Em, 02.09.69

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

PROCURADORIA-GERAL

08.09.69.

Matrícula - 1311  
Nome - Generoso Noronha Bezerra  
Histórico - Concedo licença para tratamento de saúde ao servidor, no período de 02 de ju-

lho a 15 de setembro de 1969, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Ficam relevadas as faltas nos dias 2, 3 e 4 de julho, nos termos do art. 123, da referida lei.  
Período - 02.07.69 a 15.09.69

Matrícula - 11 446

Nome - Myrtila de Souza  
Histórico - Concedo prorrogação de Licença para Tratamento de saúde à servidora, no período de 28.08 a 30.09.69, nos termos do art. 104, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.  
Período - 28.08.69 a 30.09.69.

Matrícula - 12 580

Nome - Lêda Fernandes de Souza  
Histórico - Concedo Licença para tratamento de saúde a servidora, nos termos dos arts. 97 e 98, período de 02.09.69, a 09.09.69. - Lei 1.711, de 28.10.52.

Ficam relevadas as faltas nos dias 02, 03 e 04 nos termos do art. 123, da referida Lei.  
Período - 02.09.69 a 09.09.69

Matrícula - 12 580

PROCURADORIA-GERAL  
S.A. - Seção do Pessoal e Financeira

DANIEL E. GARCIA AMORELLI  
Chefe

MATRÍCULA: 13.980

NOME: FLÁVIO BRUNO VON SPERLING  
HISTÓRICO: Concedo Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor, no período de 18 de agosto a 10. de setembro de 1969, nos termos dos artigos 97 e 98, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Relevo as faltas do servidor, nos dias 18, 19 e 20 de agosto, nos termos do art. 123, da referida Lei.  
PERÍODO: 18.08.69 a 01.09.69

PROCURADORIA-GERAL  
S.A. - Seção do Pessoal e Financeira

DANIEL E. GARCIA AMORELLI  
Chefe

Matrícula: 8.998

Nome: MARIA DO SOCORRO CASTILHO PEREIRA

HISTÓRICO: Concedo licença para tratamento de saúde, à servidora, no período de 18.08.69 a 24.08.69, nos termos dos arts. 97 e 98, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Relevo as faltas da servidora, nos dias 18, 19 e 20, nos termos do art. 123, da referida Lei.  
Período: 18.08.69 a 24.08.69

Matrícula: 8.892

Nome: MARIA ANGELA DE GODOI

Histórico: Relevo as faltas da servidora, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 1969, nos termos do art. 123, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Período 19.08.69 a 21.08.69

Matrícula: 12.702

Nome: MARIA ABADIA PIRES

Histórico: Concedo licença para tratamento de saúde à servidora, no período de 13.08.69 a 22.08.69, nos termos dos arts. 97 e 98, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Relevo as faltas da servidora, nos dias 13, 14 e 15, nos termos do art. 123, da referida Lei.

Período: 13.08.69 a 22.08.69

Matrícula: 2.173

Nome: LUZIA GLORIA DE ASCENSAO

Histórico: Relevo a falta da servidora referente ao dia 26 de agosto de 1969, nos termos do art. 123, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Período: 26.08.69

PROCURADORIA GERAL  
S.A. - SEÇÃO DO PESSOAL E FINANCEIRA

DANIEL E. GARCIA AMORELLI  
Chefe

## VARA DA FAZENDA

Expediente do dia 27/8/69

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRO-LEO (Adv. Joseval Serqueira)

(Adv. Joseval Serqueira)  
Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: COMÉRCIO REUNIDO SAO LUIZ (adv. Vera Lúcia S. Seixas)

Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "Recebo com apelação o agrave de petição, interposto consoante a corrente doutrinária predominante e vitorioso jurisprudência. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: ARNAUD D'AVILA NOGUEIRA. (Adv. João Pelles)

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (Adv. Safe Carneiro)  
Despacho: "Defiro os peritos indicados às fis. 34 e 35. Tomem-se os compromissos, no dia 09 de setembro de 1969, às 14 horas, em Cartório Assinale o prazo de 15 dias para a apresentação dos laudos, deferidos os quesitos sugeridos (a) Luiz Vicente Cernicchiaro.

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Humberto Gomes de Barros)

Ré: LUCIO SALIVA (Adv. Mário de Jesus C. de Souza)

Despacho: "J. Ao apelado. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: MARIA SILVA (adv. Antônio Carlos Osório)

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (Adv. Safe Carneiro)  
Despacho: "Designo em substituição, audiência para o dia 8 de setembro de 1969, às 13.30 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Ré: HIIZO UENO (Adv. Antonio Carlos Osorio)  
Despacho: "Designo-se nova Audiência. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro  
NOTA: Fica designado o dia 16/9/69, às 13 horas.

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José Eduardo Pires Campos)

Ré: LEVINO MACHADO DA COSTA E S/MULHER

Despacho: "Ação de reintegração de posse proposta pela NOVACAP contra Levino Machado da Costa e sua Mulher, tempestivamente contestada. Concorre interesse econômico. Boas as representações. Nada que sanear. Desnecessário outras provas. Audiência para o dia 10 de setem2, bro de 1969, às 13 horas. P.R.II. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Francisco Luiz de Bessa Leite)

Ré: FRANCISCO DE ASSIS PIMENTEL  
Despacho: "Designo, em substituição, audiência para o dia 13 de setembro de 1969, às 13.30 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Elcio Barbosa de Castro)

Reu: ANTONIO TAVARES DA SILVA (Adv. Waldir Santiago Gomes)

Despacho: "Vistos, etc. Ação de reintegração de posse proposta pela NOVACAP contra Antônio Tavares da Silva, tempestivamente contestada. Concorre interesse econômico. Boas as representações. As preliminares não prosperam. Nada que sanear. Defiro prova testemunha. Audiência para o dia 12 de setembro de 1969, às 13 horas. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA URBANIZADORA DA NMVA CA-

PITAL DO BRASIL (Adv. José Eduardo P. Campos).

Ré: DOLORES PEREIRA GONCALVES  
Despacho: "Designo, em substituição, audiência para o dia 13 de setembro de 1969, às 13 horas. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)  
Ré: COMÉRCIO REUNIDO SÃO LUIZ (adv. Vera Lúcia S. Seixas)  
Despacho: "J. Diga a contraparte a vista dos documentos juntos. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: JOCKEY CLUB DE BRASÍLIA (Adv. Amauri de S. Mello)  
Impdo: DIRETOR DAS RENDAS DIVERSAS DA PDF:  
Despacho: "Vistos, etc. Mantenho, por seus fundamentos, a decisão recorrida. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES  
Procurador

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: MARIO MARQUES RIBEIRO (Defensoria)  
Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (Adv. Safe Carneiro)  
Despacho: "Designo, em substituição, audiência para o dia 18 de setembro de 1969, às 13,30 horas P.R. II. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autor: SIMÃO FERNANDES TAVARES (Adv. Aimone M. Batella)  
Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão).  
Despacho: "Designo em substituição, audiência para o dia 19 de setembro de 1969, às 13 horas (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (adv. Hélio Bueno Brandão)  
Ré: LY VICENTE DA SILVA (Adv. Vitorino Ribeiro Coelho)  
Despacho: "J. Diga a Autora à vista dos documentos jj. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Ré: COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES YUR LTDA (Adv. João S. de Faria)  
Despacho: "J. Ao Contdor. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)  
Ré: JOSE JOAQUIM GOULART (Adv. José P. Franco de Carvalho)  
Despacho: "J. Ao Contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: CLAUDIO ANDRADE BEZERRA (Defensoria)  
Ré: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL (Adv. Ivon Faig Torres)  
Despacho: "Vistos, etc. Homologo, para produzir efeitos jurídicos e desistência da ação de consignação em pagamento. proposta por Cláudio Andrade Bezerra contra a SHIS. Houve concordância da Ré. Custas ex lege. P.R. II. Ante-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES  
Procurador

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE SAGRADOS CORAÇÕES PARA SEMI-INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos 29 dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e a Excelentíssima Senhora ANNA ASSUNTA TATONE, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada nesta Cidade, representando, na qualidade de Presidente, a Creche Sagrados Corações, entidade dotada de personalidade jurídica, devidamente registrada sob o no. de ordem 392, Livro A, no. 3, do Registro de Pessoas Jurídicas, Cartório do 2o. Ofício, com sede à Asa Norte Comercial W/5, Quadra 906, no Distrito Federal, de ora em diante denominada simplesmente CRECHE, tendo em vista o que consta do processo FSS-105/69 e autorização expressa na Resolução no. 34/69, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CRECHE reserva à FUNDAÇÃO 13 (treze) vagas para semi-internamento de menores de 1 (um) a 4 (quatro) anos de idade, obrigando-se a proporcionar-lhes, adequadamente, alojamento, alimentação, recreação e cuidados de higiene e saúde, no período de 7 às 19 horas, diariamente, exceto aos domingos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A FUNDAÇÃO pagará à CRECHE a diária de NCr\$ 1,92 (um cruzeiro novo e noventa e dois centavos), por criança semi-internada, até o limite de 13 (treze) vagas, e NCr\$ 0,96 (noventa e seis centavos), por vaga não ocupada, até o mesmo limite.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento a que se refere a cláusula segunda, será efetuado, mensalmente, até ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pela CRECHE, ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições, de relatório do qual conste os internamentos e desinternamentos verificados com as datas e nomes respectivos, bem como o número de vagas não utilizadas durante o mês.

§ ÚNICO - O relatório de que trata este artigo será apresentado ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições até o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, no total máximo de NCr\$ 3.427,20 (três mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos e vinte centavos), correrão por conta da verba 32.9.10 - Auxílios Sociais - do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA - O internamento e desinternamento dos menores, assim como a fiscalização da execução do presente Convênio, ficarão a cargo da FUNDAÇÃO, através do Serviço de Assistência ao Menor em Instituições.

§ ÚNICO - Fica a Assistente Social, Nível 21, Matrícula 1.000, IVONE JORGE DINO, designa-

da executora do presente Convênio.

CLAUSULA SEXTA - Este Convênio, que revoga o anterior e quaisquer estipulações em contrário firmadas pelas partes convenientes, vigorará até 31 de dezembro de 1969, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".

CLAUSULA SÉTIMA - Em caso de divergência irreduzível entre a FUNDAÇÃO e a CRECHE, quanto à orientação ou assistência aos menores, ou em caso de inadimplemento de qualquer cláusula deste Termo, poderá o Convênio ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Fórum do Distrito Federal para qualquer procedimento judicial decorrente deste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/ Fundação  
(Ilegível)

IRMÃ ANNA ASSUNTA TATONE  
P/Creche

TESTEMUNHAS:

☞ Ana Moraes Pinto

2. Elodia Colligaiss

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE SAGRADOS CORAÇÕES PARA SEMI-INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos 29 dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e a Excelentíssima Senhora ANNA ASSUNTA TATONE, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada nesta Cidade, representando, na qualidade de Presidente, a Creche Sagrados Corações entidade dotada de personalidade jurídica, devidamente registrada sob o no. de ordem 192, Livro A no. 3 do Registro de Pessoas Jurídicas Cartório do 2o. Ofício, com sede à Asa Norte Comercial, W/5, Quadra 906, no Distrito Federal, de ora em diante denominada simplesmente CRECHE, tendo em vista o que consta do processo FSS-105/69 e autorização expressa na Resolução no. 34/69 do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CRECHE reserva à FUNDAÇÃO 13 (treze) vagas para semi-internamento de menores de 1 (um) a 4 (quatro) anos de idade, obrigando-se a proporcionar-lhes, adequadamente, alojamento, alimentação, recreação e cuidados de higiene e saúde, no pe-

ríodo de 7 às 19 horas, diariamente, exceto aos domingos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A FUNDAÇÃO pagará à CRECHE a diária de NCr\$ 1,92 (um cruzeiro novo e noventa e dois centavos), por criança semi-internada até o limite de 13 (treze) vagas, e NCr\$ 0,96 (noventa e seis centavos), por vaga não ocupada, até o mesmo limite.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento a que se refere a cláusula segunda será efetuado, mensalmente, até ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pela CRECHE, ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições, de relatório do qual conste os internamentos e desinternamentos verificados, com as datas e nomes respectivos, bem como o número de vagas não utilizadas durante o mês.

§ ÚNICO - O relatório de que trata este artigo será apresentado ao Serviço de Assistência ao Menor em Instituições até ao primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, no total máximo de NCr\$ 3.427,20 (três mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos e vinte centavos), correrão por conta da verba 32.9.10 - Auxílios Sociais - do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA - O internamento e desinternamento dos menores, assim como a fiscalização da execução do presente Convênio, ficarão a cargo da FUNDAÇÃO, através do Serviço de Assistência ao Menor em Instituições.

§ ÚNICO - Fica a Assistente Social, Nível 21, Matrícula 1.000, IVONE JORGE DINO, designada executora do presente Convênio.

CLAUSULA SEXTA - Este Convênio, que revoga o anterior e quaisquer estipulações em contrário firmadas pelas partes convenientes, vigorará até 31 de dezembro de 1969, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".

CLASULA SÉTIMA - Em caso de divergência irreduzível entre a FUNDAÇÃO e a CRECHE, quanto à orientação ou assistência aos menores, ou em caso de inadimplemento de qualquer cláusula deste Termo, poderá o Convênio ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Fórum do Distrito Federal, para qualquer procedimento judicial decorrente deste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/FUNDAÇÃO - JOFFRE MOZART PARADA

P/ CRECHE - Irmã ANNA ASSUNTA TATONE

Testemunhas:

10. ANA MORAES PINTO

2. ELODIR CALLIGOU

## EDITAIS E AVISOS



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

## COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 06/69-TCB

TOMADA DE PREÇOS PARA ALIENAÇÃO DE 12 (DOZE) ÔNIBUS F.N.M. - "PAPA-FILAS", 1 (UM) CAVALO-MECÂNICO FNM, 15 (QUINZE) ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MONOBLOCO - 321 HLST, TODOS USADOS DE PROPRIEDADE DA TCB, COM AQUISIÇÃO DE UNIDADES NOVAS EM NÚMERO PROPORCIONAL AO PRODUTO DA VENDA.

O Presidente da Comissão Especial de Tomada de Preços, criada pela Instrução de 29 de agosto de 1969, de acordo com as formalidades legais, faz público para conhecimento dos interessados que às 09:30 (nove e trinta) horas do 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da publicação deste no "Distrito Federal", na sala da Divisão do Material, situada no prédio da Administração da Empresa, no Setor de Garagens Oficiais, telefone 42-37-11 ou 42-94-11, desta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber propostas para alienação de 12 (doze) papa-filas FNM, 1 (um) cavalo-mecânico FNM e 15 (quinze) ônibus Mercedes Benz, Monobloco, 321-HLST, com aquisição de unidades novas em número proporcional ao produto da venda, conforme relação em anexo ao presente Edital, todos de propriedade da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB.

Na hipótese do 15º (décimo quinto) dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, a Tomada de Preços será realizada no primeiro dia útil subsequente.

## CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupo de firmas.

1.1 - O proponente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - TOMADA DE PREÇOS PARA ALIENAÇÃO DE 12 (DOZE) "PAPA-FILAS" F.N.M., UM CAVALO-MECÂNICO FNM, 15 (QUINZE) ÔNIBUS MONOBLOCO, MERCEDES BENZ 321-HLST, COM AQUISIÇÃO DE UNIDADES NOVAS CORRESPONDENTES AO PRODUTO DA VENDA - o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo "PROPOSTA".

## 1.2 - ELEMENTOS DO PRIMEIRO INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

- prova de personalidade jurídica;
- prova de idoneidade financeira;
- prova de representação legal do proponente;
- recibo de recolhimento de caução na Tesouraria da TCB;

1.3 - A prova de personalidade jurídica será produzida com apresentação de instrumento de Contrato Social ou Estatuto legalizados e registrados no DNRC ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última assembleia em se tratando de Sociedade Anônima e autorização para funcionar no país, caso a firma seja estrangeira, podendo a referida documentação ser substituída pelo Certificado atualizado do Registro Central de Fornecedores da PDF ou do Registro de Fornecedores da NOVACAP ou da União.

1.4 - A prova de idoneidade financeira far-se-á através de documentos expedidos por 2 (dois) estabelecimentos bancários de renome, em termos peremptórios e formais.

1.5 - A prova de representação legal do proponente far-se-á através de instrumento procuratório específico e devidamente legalizado.

1.6 - O proponente recolherá à Tesouraria da TCB, em Brasília, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) por unidade cotada ou R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) pelo total de cada lote (Papa-filas - Anexo I e monoblocos - Anexo II) como caução que poderá ser em dinheiro, títulos da dívida pública federal ou obrigações Brasília.

1.7 - O depósito referido no sub-item anterior garantirá, como caução inicial, a inscrição do proponente na Tomada de Preços e reverterá em favor da TCB se o proponente escolhido e aceito, se recusar, por qualquer motivo, a ultimar a transação, quando para isso for convocado e não comparecer no prazo marcado.

## 1.8 - ELEMENTOS DO SEGUNDO INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada em três vias, em papel formato officio, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e com todas as folhas rubricadas, mencionando o número da Tomada de Preços.

1.9 - Da proposta deverá constar:

a) - preço globo dos vinte e sete (27) ônibus e um cavalo-mecânico, ou preço total para o lote de 12 (doze) FNM e um cavalo-mecânico ou para o lote de 15 (quinze) monoblocos Mercedes Benz e/ou preço unitário de cada veículo a que o licitante está concorrendo.

b) - preços escritos em algarismos e por extenso;

c) - prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

d) - declaração de aceitação de todas as condições e especificações constantes do presente Edital;

e) - declaração de que os impostos, taxas e emolumentos que onerem ou venham onerar os veículos correrão por conta do licitante.

1.10 - As propostas poderão ser feitas:

a) - para aquisição de uma ou várias unidades;

b) - para aquisição de um dos lotes dos anexos;

c) - para aquisição dos dois lotes;

d) - para aquisição das unidades usadas no total dos lotes ou de cada lote com vinculação à venda de chassis Mercedes Benz LFO - 344/45, obedecido o faturamento direto da fábrica, com preço de tabela e descontos especiais para órgãos públicos, de acordo com as determinações do CIP.

1.11 - Não será tomada em consideração a proposta:

a) - que contiver emendas, borrões ou rasuras, que leve a dubiedade de sentido;

b) - cujo preço total ou unitário da alienação não for expressamente declarado;

c) - preços inferiores aos constantes das relações em anexo, estabelecidos pela Comissão Mista de Avaliação. (Anexo I e II)

## CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2 - Os trabalhos de recebimento da documentação e das propostas no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão de Tomada de Preços, deverão obedecer à seguinte ordem:

a) - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) - iniciar-se-á a abertura, primeiramente pelos invólucros identificados com o subtítulo "Documentação";

c) - no caso de eliminação da documentação, não será aberto o segundo com o subtítulo "Proposta"; o qual será devolvido mediante recibo mencionando-se o motivo da exclusão;

d) - quanto aos documentos do primeiro invólucro serão devolvidos após o julgamento final da Tomada de Preços e sua homologação pela Diretoria da TCB, mediante solicitação escrita, por parte do interessado, ao Presidente da Comissão;

e) - após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão os segundos invólucros (PROPOSTAS) e lidos em voz alta seus conteúdos;

f) - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas propostas e demais elementos anexos;

g) - da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

h) - depois da hora marcada para recebimento das propostas nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

1) - O vencedor da licitação deverá apresentar, imediatamente, de ato, ficando sem direito de interpor qualquer recurso o proponente que se recusar a apor as rubricas e assinaturas referidas nos itens "I" e "G" desta capitula.

2) - Se até a hora e dia marcados nenhuma proposta houver se apresentado será lavrada Ata da Tomada de Preços e o Edital será faturado e a Ata depois de assinada pela Comissão será encaminhada com o processo ao Sr. Superintendente da TCB para que se proceda de acordo com as disposições da legislação aplicável à espécie.

CAPITULO III - DO JULGAMENTO

3 - Para julgamento, atendidas as condições de presente Edital, considerará-se vencedor aquele que apresentar maior preço unitário ou global para os lotes das anexas I e II ou para cada lote individualmente, ressalvada a disposto no item 7.

4 - Entre as propostas que vincularem a compra dos veículos usados à venda de unidades novas, considerará-se a vencedora a que apresentar maior preço para compra dos veículos usados e menor preço para venda de unidades novas, computando-se ainda, para decisão final as condições operacionais e técnicas dos veículos oferecidos.

4.1 - A TCB não se obriga a resgatar todo o produto da venda na aquisição de ônibus.

5 - Pedirá a Comissão por razões técnicas ou administrativas devidamente fundamentadas optar por propostas que comiderar mais vantajosa para a TCB.

6 - Feito o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará o processo de Tomada de Preços ao Sr. Superintendente da TCB acompanhado do relatório, salientando a proposta ou as propostas vencedoras.

7 - A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, obedecidas suas conveniências, poderá optar preferencialmente por proposta de compra global das unidades de ônibus.

CAPITULO IV - PRAZOS E MULTAS

8 - O vencedor obriga-se a retirar os veículos no prazo de vinte dias após a homologação desta licitação, pela Diretoria da TCB, ficando sujeito à multa de 1% (um por cento) do valor da transação por dia que exceder a este prazo.

8.1 - Se, dentro de 60 (sessenta) dias da homologação da licitação o vencedor não retirar os veículos, a TCB poderá aliená-los sem que se vencedor caiba qualquer indenização em nome a devolução da caução.

CAPITULO V - PAGAMENTO

9 - O pagamento das unidades usadas adquiridas será efetuado à vista contra entrega dos veículos, em dinheiro ou cheque visado, desde que não haja vinculação com a venda de unidades novas.

9.1 - O pagamento acima referido será feito na Tesouraria da TCB, em Brasília, que fornecerá o recibo e ser exibido a fim de serem liberados os veículos.

9.2 - Havendo vinculação da venda de ônibus à compra de novas unidades, o saldo deverá ser realizado na forma de pagamento apresentado na proposta, ressalvada a conveniência administrativa da Sociedade.

CAPITULO VI - HONORARIOS FISCAIS

10 - Conhecidos os resultados de tomada de preços, a caução referida no subitem 2.6 será devolvida mediante requerimento dos interessados ao Presidente, exceto à correspondente ao vencedor para garantia fiel ao total cumprimento da transação.

10.1 - Em caso de não cumprimento dos termos desta Edital por parte dos licitantes, a TCB não devolve a caução.

11 - Fica entendido que o licitante, ao apresentar sua proposta, se declara conhecedor de todas as condições deste Edital e de plano aceita com suas cláusulas e disposições, bem como se sujeita às demais prescrições que o Direito estabelecer para conveniente aplicação da legislação em vigor.

12 - A TCB se reserva o direito de anular a presente Tomada de Preços ou adjudicá-la no seu todo ou em parte a um ou mais proponentes sem que os concorrentes preteridos tenham qualquer espécie de reclamação de qualquer espécie.

13 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, pela Comissão de Tomada de Preços ou nas Diretorias Administrativa e Técnica de TCB, em Brasília, no Setor de Garagens Oficiais - EAA - para os esclarecimentos necessários.

14 - Os veículos a serem alienados estarão à disposição dos interessados no horário comercial de segunda a sexta-feira, na Garagem da TCB, no Setor de Garagens Oficiais.

15 - Fazem parte integrante do presente Edital os anexos I e II e as normas do Decreto nº 637, de 03 de agosto de 1967, publicado no D.O.U., de 08 de agosto de 1967.

Brasília, 11 de setembro de 1969
JOAQUIM JOSÉ SAFF CARREIRO - PRESIDENTE
HALTON MOTES VIEIRA FERREIRA - MEMBRO
PAULO CARDOSO - MEMBRO

Table with columns: Nº, Placa, Marca, Tipo, Ano, Larania, Pintura, Estado de Conservação, Preço, Observações. Includes vertical text 'TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA' and 'COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS AVALIAÇÃO DAS VIATURAS'.

PDF SSP  
TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS  
AVALIAÇÃO DAS VIATURAS

| DADOS DAS VIATURAS |            |               |      | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |         |          |         | EQUIPAMENTO |       |         | Preço<br>NCr\$ |
|--------------------|------------|---------------|------|-----------------------|---------|----------|---------|-------------|-------|---------|----------------|
| Placa              | Marca      | Tipo          | Ano  | Lataria               | Pintura | Estofam. | Pneus   | Macaco      | Steep | Ch.Roda |                |
| 5-91-50            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | Boa                   | Regular | Bons     | Bons    | Não         | Não   | Não     | 28.000,00      |
| 5-91-60            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | "                     | "       | "        | Regular | "           | "     | "       | 27.000,00      |
| 5-91-61            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | "                     | "       | "        | "       | "           | "     | "       | 27.000,00      |
| 5-91-62            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | "                     | "       | "        | "       | "           | "     | "       | 27.000,00      |
| 5-91-63            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | "                     | "       | Regular  | "       | "           | "     | "       | 26.600,00      |
| 5-91-64            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | Boa                   | Regular | Bons     | Regular | Não         | Não   | Não     | 27.000,00      |
| 5-91-65            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | "                     | "       | "        | "       | "           | "     | "       | 27.000,00      |
| 5-91-66            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | "                     | "       | "        | Bons    | "           | "     | "       | 28.000,00      |
| 5-91-67            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | "                     | "       | "        | Regular | "           | "     | "       | 27.000,00      |
| 5-91-68            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1967 | "                     | "       | "        | "       | "           | "     | "       | 27.000,00      |
| S/Placa            | Alfa-Romeu | Cavalo Mecan. | 1967 | "                     | "       | "        | "       | "           | "     | "       | 17.000,00      |
| 5-91-69            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1968 | Boa                   | Regular | Bons     | Bons    | Não         | Não   | Não     | 32.000,00      |
| 5-91-70            | Alfa-Romeu | Papa-Filas    | 1968 | "                     | "       | "        | Regular | "           | "     | "       | 31.500,00      |

OBS:

Côr - Cinza escuro e Creme

Motor - 175 CVA

Os 1967 com capacidade para 72 passag. sent.  
e os 1968 para 80 passag. sent.

O sem placa e apenas o cavalo mecânico os demais com semireboque.

Importante - O cavalo mecânico deverá ser

entregue reformado somente o s/placa.

Dr. HALTON MOYSES VIEIRA FERREIRA  
Presidente da ComissãoJOAO EDGAR DE NOVAIS  
MembroFRANCISCO MARCELINO  
MembroFRANCISCO G. ABREU  
Membro

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA  
EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA, C I T A o Professor REGINALDO SEIXAS FONTELES, por se encontrar em local incerto e ignorado para, no prazo de dez (10) dias a contar, da última publicação deste, comparecer na Secretaria da Comissão de Investigação Sumária situada no 8o. andar do Edifício Brasília, sede da Prefeitura do Distrito Federal, a fim de ter vista do Processo no. 09/69, em que figura como indiciado sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade de Brasília Distrito Federal, aos nove (9) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, Eu Mirmilon Menezes de Mendonça, Secretário que o lavrei e datilografei.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

## A V I S O No. 040/69-CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DA Secretaria de Administração convoca a servidora SEBASTIANA VELOSO VIEIRA, professora nível 12 matrícula 3.552, para comparecer ao 12o. andar do Edifício Brasília, afim de tratar assunto de seu interesse.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB.

## A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No.ETPM -011/69-CEB PARA AQUISIÇÃO DE CABOS DE ALUMINIO DESTINADOS A REDE DE ELETRICA DE BRASÍLIA.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, fará realizar às 15,00 horas do dia 08 de outubro de 1969, na Sala da Diretoria Técnica no 2o. andar do Bloco "C" da Avenida W/3 Quadra 508 Tomada de Preços para fornecimento de cabos de alumínio.

Os interessados poderão obter no mesmo local, no horário de 9,00 as 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas o Edital especificações e demais elementos nos dias úteis.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

Engo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO  
Superintendente.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. NOVACAP

## COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

## A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No.066/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITARIOS, DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS, NO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões para a Tomada de Preços emepígrafe que será realizada às 15,00 horas do dia 23 de setembro de 1969, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP

Brasília, 05 de setembro de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - - NOVACAP  
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

## A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No.063/69-CPC. 2. PARA CONSTRUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO EDIFÍCIO SEDE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO SITUADO NO SETOR POLICIAL SUL EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados na Tomada de Preços em epígrafe cuja realização estava prevista para às 10,00 horas do 09 de setembro de 1969, que por motivos de ordens técnicas e administrativo ficam transferida para o dia 23 do mês em curso no mesmo horário.

Outrossim informamos que os interessados, deverão se dirigir a Divisão Técnica do Departamento de Edificações situado no 12o. no andar do Edifício Sede da NOVACAP para conhecimento das modificações introduzidas nas especificações.

Brasília 05 de setembro de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências.



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

N.º .....

BRASÍLIA,

**AVISO Nº 042/69 - CEST**

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no item 3.2. do EDITAL nº 014/69-CEST, resolve homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para participarem do PROGRAMA DE TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTELECTUAL, a iniciar-se no dia 15 de setembro do corrente ano, às 16:30 horas, no Edifício do Instituto de Resseguros do Brasil- IRB - 5º andar, sala 504.

- MARILENE DE LOURDES BERNARDES
- DALVO CARDOSO DE OLIVEIRA
- LEILA APARECIDA ESTEVES
- VILMA AUCÉLIO VALIM
- MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO
- JOANA D'ARC MEDEIROS SOARES
- HELOIZA DOS SANTOS COSTA
- MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES
- DULCE GUIMARÃES
- MARIA CONCEIÇÃO FREITAS MURAT GEBAILI
- HELENA MACHADO CARNEIRO DE ABREU
- EDY TORRENTE ANDRADE
- MARIA LÚCIA SILVA MAIA
- MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA
- ILMA TEIXEIRA
- IRMA PEREZ TOSCANO
- EDMA PERES DE PAULA
- ANAMARIA AIMORÉ BONIN
- CÉLIA MARIA DE SOUZA ABREU
- MARIA DE LOURDES BAILONI
- MARIA DE LOURDES MOURA LIMA ROCHA
- EILEEN GUEDES DE PAIVA E MELO
- MARIA DAS GRAÇAS NOLETO NEGRY
- GIOVANA LEITE ARIANI
- NAIR PEREIRA LIMA
- WAGNER EURÍPEDES DE DEUS
- ANTÔNIA MARIA DOMINGUES DE SOUZA
- IVONE ZINN
- MARCIA CARDOSO
- JOACY OLIVEIRA MACHADO
- MARIA HELENA CAMARGO RÉGIS
- CLEUSA DO NASCIMENTO AMARAL CORRÊIA
- MAURA DE FARIA
- MARIA EREMITA F. CAMPOS
- MARILDA TRANQUILLINI NERY

Brasília, 11 de setembro de 1969

*Marcus Augusto Martins*  
MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

NÚMERO ..... P.017/80-U.A.-63-13/69.  
DATA ..... 01/10/89 (10:00 HORAS).  
OBJETO ..... CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS  
REGIME ..... EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL FIXO.  
QUANTIDADE ..... 384 (TREZENTAS E OITENTA E QUATRO).  
LOCALIDADE ..... SOBRADINHO (DF) - QUADRA 2 (DOIS).

Editais e esclarecimentos à disposição dos interessados na sede da SHIS (13º andar - Edifício "SEGURADORAS").

Brasília, 16 de setembro de 1969

*Creso Villela*  
CRESO VILLELA

Diretor - Superintendente

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

**EDITAL Nº 02/69**

**VENDA DE UNIDADES RESIDENCIAIS**

A SHIS, em cumprimento à Resolução constante da Ata da 346ª Reunião de sua Diretoria, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito do D.F., torna público / que, no período de 15 a 30 do mês de setembro corrente, procederá à venda de 26 (vinte e seis) apartamentos, em fase final de construção, em Brasília - DF, nas projeções nºs 16-A, 23-A e 24-A da SQDS 407/8. As vendas serão efetuadas nos termos do disposto nas Leis nºs 4380/64, 4864/65, 5049/66, Dec. Leis nºs 19/66 e 768/68 e Decreto nº 63.182/68, e de acordo com as seguintes condições:

**1. Descrição dos Imóveis**

1.1 - Trata-se de 26 (vinte e seis) apartamentos localizados em 3 (três) blocos com 3 (três) pavimentos sobre pilotis, sendo 13 (treze) apartamentos com 3 quartos, sala, cozinha, varanda, banheiro social, dependências completas de empregada, com área total de 169,54 m2, inclusive partes comuns, e 13 (treze) apartamentos com 2 quartos, sala, cozinha, varanda, banheiro social, dependências completas de empregada, com área total de 152,45 m2, inclusive partes comuns; cada bloco é servido por um elevador e escada.

**2. Preço das Unidades**

2.1 - O preço de venda provável dos apartamentos será de aproximadamente Rcr\$ 51.000,00 para os apartamentos de 3 quartos e Rcr\$ 46.000,00 para as unidades de 2 quartos.

2.2 - Está prevista a exigência de uma entrada, correspondente à poupança prévia oferecida pelos / candidatos à compra, conforme disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, cujo lance mínimo será fixado em Rcr\$ 3.000,00, e que poderá ser paga em até 8 (oito) prestações mensais, vencível a lá no dia 10 de outubro próximo.

2.3 - Considerando o saldo máximo de aproximadamente Rcr\$ 48.000,00 para os apartamentos de 3 quartos, e Rcr\$ 43.000,00 para as unidades de 2 quartos, os valores básicos para as prestações iniciais, inclusive seguro, para os apartamentos em licitação, serão de cerca de Rcr\$. 306,00 para as unidades de 3 quartos e Rcr\$ 273,00 para as de 2 quartos.

**3. Da forma de pagamento**

3.1 - O pagamento dos apartamentos objeto do presente Edital será feito da forma seguinte:

a) Entrada correspondente ao valor oferecido como poupança prévia, de no mínimo Rcr\$ 3.000,00, a ser paga em até 8 (oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou correção (Lei 4380, art. 6º, letra d);

b) o saldo do valor total do apartamento, deduzido o valor proposto como lance para poupança, será pago em até 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, a partir da entrega das chaves, compreendendo amortização e juros de 5% ao ano pela Tabela Price, corrigindo-se o saldo devedor e o valor da prestação conforme disposto no Dec. Lei nº 768 de 18/8/69 (D.O. de 19/8/69).

3.2 - A qualquer tempo poderá o adquirente antecipar o pagamento do saldo devedor do preço do apartamento o qual será recalculado, tendo em vista o tempo decorrido da assinatura do contrato.

3.3 - Serão de responsabilidade do adquirente:

a) - Prêmios de seguros obrigatórios, nos moldes estabelecidos pela SHIS, juntamente com as prestações;

b) - encargos fiscais e taxas remuneratórias de serviços públicos, tributadas e as que vierem a ser tributadas, diretamente às entidades competentes;

c) - Taxa de condomínio, diretamente ao responsável pela administração do imóvel;

**4. Da inscrição dos candidatos**

4.1 - Os apartamentos serão vendidos a servidores do complexo administrativo da P.D.F., inclusive do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que se habilitarão à compra mediante pedido de inscrição, a ser entregue no protocolo da Sociedade, no 13º andar do Edifício Segura

doras, de 15 a 29 de setembro corrente, no horário de 8 às 12 e 14 às 18 horas.

#### 4.2 - São requisitos para inscrição:

- a) ser servidor do Complexo Administrativo do Distrito Federal ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- b) não ser proprietário ou promitente comprador de imóvel residencial no Distrito Federal;
- c) auferir renda familiar, a ser posteriormente comprovada, compatível com o valor da prestação inicial correspondente ao saldo devedor do imóvel, na forma da legislação em vigor, isto é, comprometimento de no máximo 25% da renda familiar para pagamento da prestação mensal, incluindo amortização e juros.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar, mediante documento hábil, sua condição de servidor da PDF ou do T.C.D.F.

4.4 - Ainda por ocasião da inscrição deverá o candidato apresentar o recibo de pagamento na Tesouraria da SHIS da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

4.5 - Após preencher, em formulário próprio o pedido de inscrição dirigido ao SUPERINTENDENTE DA SHIS, receberá o candidato um protocolo numerado e um impresso especial, que deverá ser posteriormente preenchido pelo candidato com nome, nº de inscrição, valor do lance oferecido como poupança prévia para fins de classificação, assinando ainda claramente se pretende candidatar-se a apartamento de 3 ou 2 quartos. Este impresso deverá ser colocado em envelope lacrado, a ser apresentado por ocasião da Licitação, de acordo com o item 5.1 deste Edital.

#### 5. Da classificação

5.1 - No dia 30 de setembro de 1969, de 8 às 12 e de 14 às 16 horas, a Comissão designada pelo Superintendente da SHIS receberá os envelopes contendo na parte externa apenas os seguintes dizeres: "SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-Licitação nº 02/69 - Apartamentos SQDS 407/8", e assinalando claramente se a proposta é para apartamentos de 3 ou 2 quartos; no interior do envelope deverá ser colocado o impresso recebido no ato da inscrição, devidamente preenchido e assinado, e sem quaisquer rasuras ou omissões.

5.2 - Às 17 horas do mesmo dia, o Presidente da Comissão encerrará o recebimento dos envelopes, e imediatamente passará à sua abertura e lançamento, na ata

dos trabalhos, dos lances oferecidos pelos candidatos.

5.3 - Os proponentes inscritos na forma deste Edital serão classificados à compra dos apartamentos, de acordo com o valor decrescente dos lances oferecidos para poupança, separadamente para apartamentos de 3 e 2 quartos.

5.4 - Ocorrendo empate na classificação de 2 ou mais candidatos, será procedido ao desempate, mediante oferecimento de novo lance, pelas partes interessadas, em formulário próprio, preenchido sigilosamente e devolvido à Comissão, em envelope fechado, a ser aberto na mesma reunião, e procedendo-se à classificação resultante; em caso de novo empate, repetir-se-á o processo até decisão final.

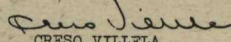
#### 6. Da habilitação

6.1 - Os candidatos inscritos e selecionados, para assinatura do contrato apresentarão os seguintes documentos:

- a) certidões negativas de propriedade passadas pelos Cartórios de Offícios e Notas e Registro de Imóveis do DF;
- b) declarações da Prefeitura do Distrito Federal, NOVACAP e CODEBRAS, de não lhe ter sido distribuído, em caráter definitivo, imóvel residencial em Brasília;
- c) prova de renda familiar compatível com o valor fixado para prestação inicial, conforme item 4.2, letra c deste Edital;
- d) declaração funcional fornecida pelo órgão de pessoal de sua repartição, obrigatoriamente vinculada à PDF, da qual constarão:
  - I) nome e matrícula;
  - II) dados funcionais;
  - III) órgão de lotação;
  - IV) tempo de serviço;
  - V) salário e demais vantagens.

e) demais documentos exigidos pela SHIS.

Brasília, 09 de setembro de 1969.

  
CRESO VILLELA  
Diretor Superintendente

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 04 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em cumprimento de ordem da Senhora Presidenta da Comissão e tendo em vista o disposto no art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente Edital, IZAAC SANTOS CAVALCANTE, Escriurário, nível 08, matrícula no. 8.490, do Q.P.P.D.F., para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e "CORREIO BRASILIENSE", comparecer à sede da Comissão, na Sala no. 07, 12o. andar, do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Brasília, 08 de setembro de 1969.

DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário.

#### DISTRITO FEDERAL

#### COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMARIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMARIA, CITA o Professor REGINALDO SEIXAS FONTES, por se encontrar em local incerto e ignorado, para no prazo de dez (10) dias a contar da última publicação deste, comparecer na Secretaria da Comissão de Investigação Sumária, situada no 8o. andar do Edifício Brasília, sede da Prefeitura do Distrito Federal, a fim de ter vista do Processo no. 09/69, em que figura como indiciado, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos nove (9) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Mirmilon Menezes de Mendonça, Secretário que o lavrei e datilografei.

#### PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. NOVACAP DEPARTAMENTO ECONÔMICO-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

#### A VISO

#### VENDA DE IMOVEIS RESIDENCIAIS

1. A Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento Econômico, para fins de assinatura do compromisso de compra e venda dos imóveis residenciais de propriedade da Companhia, situados nas Superquadras 112, 103, 407/8, do Eixo Rodoviário Sul, 407/8 do Eixo Rodoviário Norte e Cidades Satélites de Taguatinga e Sobradinho, convoca os legítimos ocupantes servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a entregarem nesta Divisão a documentação a seguir relacionada:

- 1) - Declaração funcional
- 2) - Certidão negativa da DAI/CODEBRAS
- 3) - Certidão negativa da SHIS
- 4) - Certidões negativas dos Cartórios do 1o., 2o. e 3o. Offícios de Registro de Imóveis
- 5) - Certidão de Casamento (fotocópia)
- 6) - Cópia fotostática do Título Eleitoral do adquirente, comprovando o voto na última eleição ou documento liberatório da falta do comparecimento.

2. O prazo para apresentação dos documentos acima aludidos é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Brasília, 10 de setembro de 1969

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS  
Chefe da Divisão de Administração de  
Imóveis - D. Ec.  
NOVACAP

7/9-9

P.D.F. - S.R.F.
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/69

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, da Prefeitura do Distrito Federal, INTIMA, as seguintes firmas, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos pela Fiscalização de Rendas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, promovam neste Serviço, situado no Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul, o pagamento da multa que lhes foi imposta pelo Diretor da D.T.D., nos processos abaixo de auto de infração, ou, no mesmo prazo e na forma da lei, ofereçam recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

Table with 4 columns: PROC. Nº, FIRMA AUTUADA, INSCRIÇÃO, MULTA R\$.

Brasília, 08 de Setembro de 1969

Carlos Viator de Sá Giovanini
Serviço de Instrução Processual
Chefe

VISTO:
EM, 08/9/69

José Gomes de Mendonça
Divisão de Tributos Diversos
Diretor

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS - DPR

CIRCULAR Nº 004/69 - SCA/ DAR

Comunicamos às unidades arrecadadoras da Prefeitura do Distrito Federal, e demais interessados, que de conformidade com o artigo 199, do Decreto-Lei Nº 82/66; segundo Portaria Nº 59 de 25 de agosto de 1969, do Ministério do Planejamento, são os seguintes os coeficientes de correção monetária fixados para o quarto trimestre civil de 1969 ( outubro a dezembro ):

Table with 3 columns: ANOS, Trimestres, Coeficientes.

Brasília, 08 de setembro de 1969

Visto:
JOSE REIS PIRAZINI
Dir. da Div. Arrecadação

PAULO DA COSTA
Serviço de Contr. da Arrecadação
Chefe



para ser publicada no dia 08/9/69

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
II INSPECTORIA FISCAL TAGUATINGA/BRASÍLIA

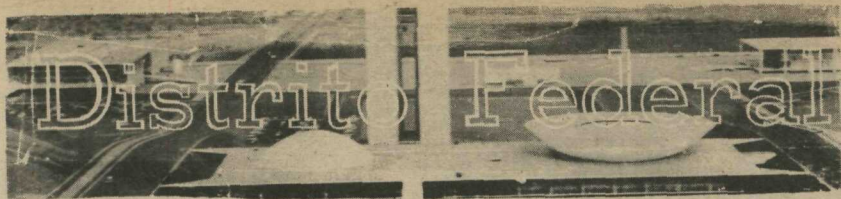
EDITAL Nº 65/69

O Inspetor Fiscal da Segunda Inspeção Fiscal-Taguatinga, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, comparecerem à II Inspeção Fiscal, na Subprefeitura de Taguatinga, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusão fiscal sobre os processos de baixa de inscrição, ou apresentarem defesa escrita acompanhada de provas que julgarém necessárias sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança judicial.

Table with 4 columns: PROCESSO, INSCRIÇÃO, CONTRIBUINTE, DÉBITO.

Brasília-DF, 8 de setembro de 1969

TAGUATINGA



Tempo bom, com névoa seca. Temperatura estável. Máxima de ontem, 30,3; mínima 19,7 graus. Umidade relativa do ar: 18 por cento

Brasília, quinta-feira, 11 de setembro de 1969



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

N.º .....  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
PRIMEIRA INSPECTORIA FISCAL

Brasília, 28 de agosto de 1969

EDITAL Nº 010/69

O Inspetor Fiscal da 1ª Inspeção Fiscal de Brasília, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem ao 13º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de liquidarem os débitos apurados em Conclusão Fiscal sobre os processos de Baixa de Inscrição ou apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revella e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa.

| PROCESSO  | CONTRIBUINTE                       | INSCRIÇÃO | TOTAL DO DÉBITO |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------------|
| 42801/69  | CARLO PARETO S.A.COM IND           | 110.879   | 16.416,70       |
| 44006/69  | PRIMO DO NASCIMENTO V.DE OLIVEIRA  | 116.028   | 14,88           |
| 48114/69  | CONSTRUTORA SALVIANO LTDA          | 114.543   | 149,76          |
| 42800/69  | DISTR. DE GENEROS ALIM. ASA NORTE  | 127.072   | 182,20          |
| 48569/69  | IRACEMA CARLOS DA COSTA            | 127.819   | 227,76          |
| 33571/69  | MERHEJ HASSAN HILAL                | 126.291   | 69,20           |
| 048567/69 | ROBERTO CORREIA DA TRINDADE        | 124.041   | 148,80          |
| 48115/69  | SYDNEY VEIGA-FILIAL                | 123.912   | 17.849,17       |
| 47421/69  | WASHINGTON CORTEZ LEAL             | 0.297/DED | 820,05          |
| 47423/69  | WAIKIRIA IUNA PEIXOTO DE MELO      | 1.233/DED | 317,61          |
| 44182/69  | LADISLAU MAY(REPR. BUDAPESTE)      | 0.226/DED | 1.037,88        |
| 44352/69  | AMARYLLES GOMES DA SILVA           | 1.134/DED | 892,34          |
| 44353/69  | MARIANO JOSE DOS SANTOS            | 1.128/DED | 358,71          |
| 44369/69  | MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0290/DED  | 4.086,00        |
| 44370/69  | MARIO MOREIRA DA COSTA             | 0.026/DED | 5.264,93        |
| 44337/69  | MARIA ALVES TORRES                 | 0.959/DED | 1.344,23        |
| 48117/69  | LAUDERINA TRISTÃO DA CUNHA         | 128.193   | 329,38          |
| 48566/69  | V.E. Santos                        | 125.313   | 148,80          |

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO  
1ª INSPECTORIA FISCAL  
INSPECTOR

NELSON ALVES LOUREIRO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DIRETOR SUBSTITUTO



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTES, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA TABELA DE EMPREGADOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO E DE OBRAS DA TCB NA CLASSE DE COBRADOR, REALIZADOS EM 31/8/1969.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | MÉDIA FINAL |
|---------------|------------------------------------|-------------|
| 1ª            | GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA          | 8,59        |
| 2ª            | ESMERALDINO DE SOUZA RAMALHO FILHO | 8,45        |
| 3ª            | PAULO ALVES BENTO                  | 8,44        |
| 4ª            | JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS            | 8,36        |
| 5ª            | ADELSIDES ALVES DE SOUZA           | 8,24        |
| 6ª            | PAULO CORREIA DANTAS               | 8,16        |
| 7ª            | JOÃO FLÁVIO SPINDOLA               | 7,96        |
| 8ª            | NATALINO NOGUEIRA BARROS           | 7,92        |
| 9ª            | JOSÉ ALVES SOBRINHO                | 7,89        |
| 10ª           | JOSÉ REINALDO DA SILVA             | 7,81        |
| 11ª           | CLÓVIS SILVÉRIO                    | 7,78        |
| 12ª           | EDISON DE OLIVEIRA BONFIM          | 7,75        |
| 13ª           | FRANCISCO DUARTE DA SILVA          | 7,67        |
| 14ª           | MILTON PESSOA DE SOUZA             | 7,66        |
| 15ª           | ORIVAL PERPÉTUO DE ASSIS           | 7,59        |
| 16ª           | CALISTRATO FONSECA                 | 7,58        |
| 17ª           | JOSÉ FERREIRA ROCHA                | 7,53        |
| 18ª           | JOÃO CIRIACO SOBRINHO              | 7,50        |
| 19ª           | JAZON PEREIRO DE MIRANDA           | 7,48        |
| 20ª           | EUSTÁQUIO PESSOA                   | 7,40        |
| 21ª           | RAIMUNDO NONATO DE SOUSA           | 7,30        |
| 22ª           | GENTIL SOARES BILVEIRA             | 7,26        |
| 23ª           | PAULO PEREIRA DOS SANTOS           | 7,21        |
| 24ª           | SEBASTIÃO FERNANDES DE CAMARGOS    | 7,18        |
| 25ª           | GIUSEPPE MOZZACCAUTE               | 7,15        |
| 26ª           | FRANCISCO CUNHA REIS               | 7,13        |
| 27ª           | JOSÉ PAIS MOREIRA                  | 7,06        |
| 28ª           | MILTON MAGALHÃES DE CARVALHO       | 7,00        |

|      |                                   |      |
|------|-----------------------------------|------|
| 29ª  | JAIR MONICI                       | 6,96 |
| 30ª  | PAULO AVELINO PORTO               | 6,96 |
| 31ª  | AGNALDO MARQUES DA SILVA          | 6,96 |
| 32ª  | BERNARDO RAFAEL NUNES             | 6,93 |
| 33ª  | GERSON FERREIRA SOUSA             | 6,90 |
| 34ª  | EDÉSIO ROCHA                      | 6,87 |
| 35ª  | FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA     | 6,86 |
| 36ª  | ODILON DE FREITAS GOMES           | 6,85 |
| 37ª  | FRANCISCO NASCIMENTO              | 6,84 |
| 38ª  | ELIEZER NUNES LACERDA             | 6,82 |
| 39ª  | JOSÉ SABINO DE ARLIDE             | 6,78 |
| 40ª  | JÚLIO CONCEIÇÃO                   | 6,73 |
| 41ª  | AGOSTINHO RODRIGUES GAMA          | 6,73 |
| 42ª  | LEÔNIDAS BATISTA FRUTUOSO         | 6,71 |
| 43ª  | AIRTON MARINHO SILVA              | 6,71 |
| 44ª  | MANOEL FRANCISCO DE SOUZA         | 6,69 |
| 45ª  | JENÍSIO FRANCISCO GUIMARÃES       | 6,66 |
| 46ª  | LOURENÇO LACERDA NETO             | 6,66 |
| 47ª  | JOÃO DE ARAÚJO ALVES DE SOUZA     | 6,64 |
| 48ª  | ANTÔNIO P. DO NASCIMENTO          | 6,63 |
| 49ª  | JOÃO NUNES DA SILVA               | 6,63 |
| 50ª  | JAIME FERREIRA DOS SANTOS         | 6,61 |
| 51ª  | FRANCISCO DAS CHAGAS DE SILVA     | 6,60 |
| 52ª  | JOSÉ ALEMAR RIBEIRA               | 6,60 |
| 53ª  | EDSON SOARES DE SOUZA             | 6,58 |
| 54ª  | FRANCISCO DE SOUZA COELHO         | 6,56 |
| 55ª  | ANTÔNIO CANDIDO DE OLIVEIRA       | 6,55 |
| 56ª  | LEVI FERREIRA DOS SANTOS          | 6,51 |
| 57ª  | JOÃO BATISTA BRIGGS DO NASCIMENTO | 6,50 |
| 58ª  | FRANCISCO GOMES FORSECA           | 6,50 |
| 59ª  | ADALBERTO DE SOUZA FARIAS         | 6,48 |
| 60ª  | JOÃO DE SOUZA PEREIRA             | 6,48 |
| 61ª  | MARCIO WINOJARA MENDONÇA          | 6,46 |
| 62ª  | PATERNIANO LELIS SOBRINHO         | 6,43 |
| 63ª  | JOSÉ DE BRITO NETO                | 6,41 |
| 64ª  | ANTÔNIO TOMÁS CÍSNE NETO          | 6,41 |
| 65ª  | DAVID DE FREITAS GOMES            | 6,38 |
| 66ª  | HELZ JÚLIO FERREIRA               | 6,37 |
| 67ª  | JOÃO DE ARAÚJO NETO               | 6,36 |
| 68ª  | JOSÉ LEITE HONÓRIO                | 6,36 |
| 69ª  | JAIME AUGUSTO BEZERRA             | 6,36 |
| 70ª  | LUCAS EVANGELISTA RAMOS           | 6,33 |
| 71ª  | ARNALDO ABREU DE OLIVEIRA         | 6,32 |
| 72ª  | JOAQUIM BRITO DA SILVA            | 6,31 |
| 73ª  | ARNALDO ROCHA DE ARAÚJO           | 6,30 |
| 74ª  | BENONI TELES CAMPOS               | 6,26 |
| 75ª  | ANTÔNIO DIAS DAS GRAÇAS           | 6,25 |
| 76ª  | JOSÉ MAURÍCIO MENDES DE SOUZA     | 6,24 |
| 77ª  | DOMINGOS LEÃO DE CARVALHO         | 6,23 |
| 78ª  | SILVIO MARTINS FERREIRA           | 6,23 |
| 79ª  | ADIR VARGAS DE OLIVEIRA           | 6,23 |
| 80ª  | MARINO MARTINS DOS SANTOS         | 6,19 |
| 81ª  | JOSÉ DOS REIS                     | 6,16 |
| 82ª  | MIGUEL DE SOUZA PEREIRA           | 6,16 |
| 83ª  | JOSÉ VIANA                        | 6,15 |
| 84ª  | JANSEN NOGUEIRA LOPES             | 6,15 |
| 85ª  | JOSÉ ANTONIO FILHO                | 6,14 |
| 86ª  | JOSÉ CHAGAS SOBRINHO              | 6,12 |
| 87ª  | ALVARO BARRAS LACERDA             | 6,10 |
| 88ª  | SAULO SILAS GONÇALVES             | 6,10 |
| 89ª  | JOÃO DE DEUS CARVALHO PEREIRA     | 6,10 |
| 90ª  | JÚLIO DA SILVA FARAGO             | 6,05 |
| 91ª  | SEVERINO NASCIMENTO DE ABREU      | 6,03 |
| 92ª  | ALDEMAR ALVES OLIVEIRA            | 6,03 |
| 93ª  | CLAUDEMIR XAVIER LIMA             | 6,03 |
| 94ª  | SINVAL DE MELO MONTEIRO           | 6,02 |
| 95ª  | DILMAR CUNHA MACIEL               | 6,01 |
| 96ª  | JOÃO ROBERTO DA SILVA             | 6,01 |
| 97ª  | PAULO SÉRGIO OLIVEIRA             | 6,00 |
| 98ª  | JOSÉ JUDSON SANTANA CORREIA       | 6,00 |
| 99ª  | RAIMUNDO NONATO ALVES             | 6,00 |
| 100ª | EDNALDO PALVA                     | 6,00 |
| 101ª | THALES R. DE SANTANA              | 6,00 |
| 102ª | ISAÍAS DE MOURA BRANDÃO           | 6,00 |

Brasília, 04 de setembro de 1969.

S. T. Soc. de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - D. P.  
José Soares de Oliveira  
CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO  
E TREINAMENTO

T. C. B. - 22 - 000 214 - 7/28 - Typ. Moderna Ltda. - Brasília

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20